

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 006/2019

Empresas Participantes:

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 0063/2019.....	001
02. ORÇAMENTO.....	002
03. COTAÇÃO DE TIJOLOS E CAL.....	006
04. MEDIA DE PREÇO.....	008
05. TERMO DE REFERÊNCIA.....	009
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	010
07. RESOLUÇÃO N°.006/2019- NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	011
08. MEMORANDO 022/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	013
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	014
10. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	097
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019.....	098
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	099
13. CREDENCIAMENTO.....	101
14. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	145
15. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO.....	178
16. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	212
17. PROPOSTA DE PREÇOS.....	217
18. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	221
20. PARECER DA COMISSÃO.....	223
21. MEMORANDO 026/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	224

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. PARECER JURIDICO	225
23. MEMORANDO N°.027/2019.....	226
24. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	227
25. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019	229
26. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	230
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019.....	233



Ana Beatriz Souza Rosa
 Departamento de Licitação
 CODER

<p>MEMORANDO 0063/2019</p> <p>DO SETOR: COMPRAS</p> <p>PARA: NÍVIA CALZOLARI</p> <p>DATA: 06/03/2019</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>
<p>OBJETO</p> <p>Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE VARIOS TIPOS, CAL HIDRATADA P/ MASSA E CAL HIDRATADA CH III, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p> <p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p> <p>João Soares Gerente Setor Adm. e Compras</p>	
<p><i>Nívia Calzolari</i> Nívia Calzolari Presidente</p>	
<p>Recebido em:/...../.....</p> <p><i>Liriana Ap. Cardoso</i> Liriana Aparecida Cardoso Administrativo/Financeiro</p>	



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411 Vila São Jose Cep 78718-104

Rondonópolis - Mt Fone 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	60	MILHEIRO	TIJOS 06(SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	639,00	38.340,00
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8X5X5 CM PARA ALVENARIA	641,22	6.412,20
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM PARA ALVENARIA	659,90	79.188,00
4	10	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA	639,00	6.390,00
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA PARA MASSA - SACO DE 20 KG	9,99	119.880,00
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III SACO DE 20 KG	14,50	145.000,00

395.210,20

Rondonópolis 06 de Março de 2019

36.931.301/0001-86

**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 - Jardim Modelo

CARIMBO: RONDONÓPOLIS/MT URA DO RESPONSÁVEL

1020
Gerente Administrativo e Comercial
CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 03
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.931.301/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPERARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO 4885	COMPLEMENTO DIST. VILA OPERARIA
CEP 78.720-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MODELO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **16:00:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411 Vila São Jose Cep 78718-104

Rondonópolis - Mt Fone 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	MILHEIRO	TUOLOS 06(SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	R\$ 560,00	R\$ 33.600,00
2	10	MILHEIRO	TUOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8X5X5 CM PARA ALVENARIA	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
3	120	MILHEIRO	TUOLO DE 08 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM PARA ALVENARIA	R\$ 640,00	R\$ 76.800,00
4	10	MILHEIRO	TUOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, PARA ALVENARIA	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA PARA MASSA - SACO DE 20 KG	R\$ 15,87	R\$ 190.440,00
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III SACO DE 20 KG	R\$ 13,75	R\$ 137.500,00
TOTAL GERAL				R\$	447.840,00

Rondonópolis 06 de Março de 2019

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PAIOL MADEIRAS
B.A. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ 00.443.435/0001-00

Ana Beatriz Souza Rocha

Avenida Bandeirantes nº 2.245 - Centro
Fone. 3421-5714

Comprovante de Inscrição e de Situação CadastralPágina: 05
Comissão Perm. Licitação**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CÓDER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.443.435/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1995
NOME EMPRESARIAL B. A. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAIOL MADEIRAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2245	COMPLEMENTO
CEP 78.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **16:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

COTAÇÃO DE TIJOLOS E CAL

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	MILHEIRO	TIJOLOS 06 (SEIS) FUIROS DE 9X14X19 CM, CERAMICO BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	R\$ 640,00	R\$ 38.400,00
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO DE 20X8,5X5 CM CERAM. DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS DE 9X19X19 CM CERAM DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	R\$ 740,00	R\$ 88.800,00
4	10	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS - METADE	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
5	12.000	UNID.	CAL HIDRATADA P/ MASSA - 20 KG	R\$ 10,62	R\$ 127.440,00
6	10.000	UNID.	CAL HIDRATADA CH III - 20 KG	R\$ 10,62	R\$ 106.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 371.640,00

Rondonópolis, 13 DE MARÇO DE 2019

01.358.720/0001-96

Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.671 - La Salle
CEP 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

Deusiria Silva Oliveira

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comercial
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 07
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.358.720/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1985
NOME EMPRESARIAL SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 1871	COMPLEMENTO ESQ C/ RUA CAFELANDIA
CEP 78.710-100	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **16:02:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

MEDIA DE PREÇO DE TIJOLOS E CAL

EMPRESA A: SERRA DOURADA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA B: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
EMPRESA C: B. A. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	60	MILHEIRO	TIJOLOS 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19XCM, BARRO COZIDO P/ ALVENARIA	R\$ 640,00	R\$ 639,00	R\$ 560,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.340,00	R\$ 33.600,00	R\$ 613,00	R\$ 36.780,00
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO DE 20X8,5X5 CM, DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA	R\$ 460,00	R\$ 641,22	R\$ 390,00	R\$ 4.600,00	R\$ 6.412,20	R\$ 3.900,00	R\$ 497,07	R\$ 4.970,70
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE 9X19X19 CM, DE BARRO COZIDO PARA ALVENARIA	R\$ 740,00	R\$ 659,90	R\$ 640,00	R\$ 88.800,00	R\$ 79.188,00	R\$ 76.800,00	R\$ 679,97	R\$ 81.596,40
4	10	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO - METADE P/ ALVENARIA	R\$ 620,00	R\$ 639,00	R\$ 560,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.390,00	R\$ 5.600,00	R\$ 606,33	R\$ 6.063,30
5	12.000	UNID.	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG	R\$ 10,62	R\$ 9,99	R\$ 15,87	R\$ 127.440,00	R\$ 119.880,00	R\$ 190.440,00	R\$ 12,16	R\$ 145.920,00
6	10.000	UNID.	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG	R\$ 10,62	R\$ 14,50	R\$ 13,75	R\$ 106.200,00	R\$ 145.000,00	R\$ 137.500,00	R\$ 12,96	R\$ 129.600,00
TOTAL							R\$ 371.640,00	R\$ 395.210,20	R\$ 447.840,00		R\$ 404.930,40
				MEDIA DE PREÇO			R\$	404.930,40			

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES
GERENTE DO DEPART. ADM E COMPRAS



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**TERMO DE REFERÊNCIA DE TIJOLOS E CAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO: **TIJOLOS DE VARIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA USO NOS SETORES DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, A SER UTILIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS PELO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E ASSIM ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	60	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA
4	10	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

JUSTIFICATIVA

Justifica-se as solicitações dos itens acima descritos, a extrema necessidade para execução de diversos serviços nos setores de Obras, Pavimentação Asfáltica. Obras essas como: construções na própria Companhia, construções, reformas e instalações em creches, postos de saúde, escolas municipais, construções de baias, com relação ao Cal Hidratada CHII, a mesma é utilizado para dar liga no Pó da Lama Asfáltica, os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato da Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pedro Alves Cabral Filho
DIRETOR TÉCNICO



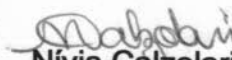
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

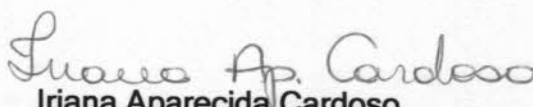
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 13 de Março de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE VARIOS TIPOS, CAL HIDRATADA P/ MASSA E CAL HIDRATADA CH III**), com valor estimado na média de: **R\$ 404.930,40 (Quatrocentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)**, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Os produtos constantes neste contrato serão adquiridos de acordo com a demanda.


Nívia Calzolari
Diretora Presidente


Iriana Aparecida Cardoso
Diretora Administrativo/Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Marcelo dos Santos Rufino

Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2019.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Página: 12
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER


NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro


FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 022/2019

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Assessor:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019 "

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	02/04/2019 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

HORÁRIO	<p>14h00min (Horário local)</p> <p>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
LOCAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail, assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br</p> <p>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não será fornecida cópia impressa deste edital.</p>

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza ARA
Departamento de Licitação
CODER

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

3.4.1. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhado do documento oficial com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa apresentar: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato impeditivo de licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme **item "4.7."** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

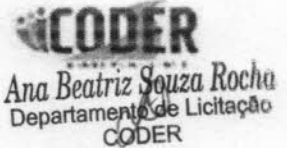
4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

J. R.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e

CODER

Página: 2A
Comissão Perm. Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos;

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados;

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, não oferece serviços de cópias;

4.10.3. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com a cópias para que a pregoeira ou equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original, **até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;**

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente;

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e documento oficial com foto dos sócios;

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

pd

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza *etc*
Departamento de Licitação
CODER

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.6.1. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ___/2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços para cada item que compõe o menor preço por item, **deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa**, assinada e carimbada, com a composição dos itens ofertados, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas neste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para cada item ofertado **deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item**. Após a elaboração das propostas item por item, inseri-la num envelope único.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão 006/2019** o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser colado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão **deixar de apresentar preços, para um ou mais itens que compõem o MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços para um ou mais itens que compõem o menor preço.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, entrega do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador e/ou representante, cuja procuração e/ou credenciamento contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

6.11. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Ana Beatriz Souza Roc
Departamento de Licitação
CODER

Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro;**
(grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

29

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua

p h



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. *Ana Beatriz Souza Rocha*
Departamento de Licitação
CODER

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

7.26. Os valores ofertados para cada item que compõe o valor total, não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

B. DA HABILITAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia do documento oficial com foto do (s) proprietário (s) devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

* 8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente. ✓

* 8.1.7.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

- *8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

- *8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- *8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- *8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- *8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; - Operação Urbana - 08/
- *8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- *8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- 8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

p. d.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação da autenticidade pela equipe de apoio.

8.6.1. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.7. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.8. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.9.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.9.2. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, a pregoeira irá declarar a licitante inabilitada.

8.9.3. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:

13.1.1. Proceder à entrega dos itens na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 24 (vinte e quatro) horas para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

13.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.1.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

13.1.6. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.1.7. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 13.1.1**, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata dos objetos entregues divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.1.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

13.1.9. Proceder a entrega dos itens no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, assim que solicitado, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

13.1.10. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.1.11. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.12. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento;

13.1.13. A contratada deverá indicar o responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços, tratando-se de representante legal ou procurador, deverá apresentar procuração com poderes para tal, respectivamente, juntamente com cópia do documento oficial com foto do responsável pela assinatura da ata.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do item licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos itens licitados em desacordo com o contrato;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

10 de 12

CODERPágina: 41
Comissão Perm. Licitação**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. A entrega deverá ser efetuada conforme solicitação, assinada e carimbada por funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação, onde o objeto licitado deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.4. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

15.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 42
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, deverá ser acondicionado e transportado adequadamente, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.2. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

16.2.3. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente o item que não atende ao disposto neste edital e seus anexos, sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte do item;

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7. O aceite/aprovação dos produtos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

discriminando o item, valores unitários, quantidade, valor total dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com;

17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no subitem 17.5.1.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**DA ATA:**

- 18.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;
- 18.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;
- 18.3.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.
- 18.4.** Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 18.5.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.6.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 18.7.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.8. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

18.9. A Ata de Registro de Preços poderá utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.10. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse;

18.11. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DO CONTRATO:

18.12. O Contrato no presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento, no caso de entrega imediata;

18.12.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

JP-L

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

18.13. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para a entrega dos itens desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 19.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar n° 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4° do art. 3° do dispositivo supracitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance

pd

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

- 20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.
- 20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.
- 20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

20.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

21.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade competente;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

21.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade competente, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

23.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ATA e do contrato.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

pol

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

23.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

23.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Página: 52
Comissão Perm. Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, protocolado para a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, sendo, assessoria.coder@gmail.com, **até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.**

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n.º 13.303/2016.

23.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope 01 Proposta);

24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 55
Comissão Perm. Licitação

24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 - documentos de habilitação);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Obs: Para cada item que irá participar, deverá ser apresentada a proposta em uma folha de papel individualizada, após elaboração das propostas inseri-las num envelope único de nº 01.

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
 n.º _____, sediada à _____, por
 intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
 portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
 n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em
 referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como
 documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais,
 prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de
 prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
 presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue a
 Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos
 envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º 02 documentos para habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 60
 Comissão Perm. Licitação



Ana Beatriz Souza Koc
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de ___ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 006/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO: TIJOLOS DE VARIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA USO NOS SETORES DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A SER UTILIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS PELO SETOR DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E ASSIM ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	60	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA
4	10	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

JUSTIFICATIVA

Justifica-se as solicitações dos itens acima descritos, a extrema necessidade para execução de diversos serviços nos setores de Obras, Pavimentação Asfáltica. Obras essas como: construções na própria Companhia, construções, reformas e instalações em creches, postos de saúde, escolas municipais, construções de baias, com relação ao Cal Hidratada CHIII, a mesma é utilizada para dar liga no Pó da Lama Asfáltica, os itens descritos neste termo serão utilizados de acordo com a demanda de serviços, mediante contrato da Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pedro Alves Cabral Filho
 Diretor Técnico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Trâmite 63
 Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XXX/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
 ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Iriana Aparecida Cardoso**, brasileira, casada, assistente social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 006/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. Os itens licitados deverão ser entregues conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.3. Promover a execução dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder a entrega na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, depois da solicitação pelo setor dentro do prazo estipulado, não suspendendo em feriados.

3.19. Proceder à entrega dos itens na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 24 (vinte e quatro) horas para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação.

3.20. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

3.21. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme item 3.19, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do objeto entregue divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.22. Proceder a entrega dos itens em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

3.23. A entrega e o descarregamento dos itens são de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A solicitação do item será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da aquisição: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.6. Realizar a entrega na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

4.9. Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

4.10. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.11.1. I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

4.11.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.11.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.11.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.12. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

4.13. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

4.14. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Spiza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor unitário do item XX será de R\$ XXXXXX (.....), totalizando o valor global do item de R\$ XXXXXX (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Nº Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.9** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

7.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2019 a xx/xx/2020. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

- 9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item.
- 9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

- **CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

suas alterações, e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente ATA poderá ser alterada pelo gestor responsável, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP N° 006/2019 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____

Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Iriana Aparecida Cardoso**, brasileira, casada, assistente social, portador da cédula de identidade n.º 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF n.º 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 006/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a entrega conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. O objeto licitado deverá estar em plena condição de uso, de primeira linha e estar em primeira linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

[Handwritten signature]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

- 3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.849/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços;

3.18. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído e/ou reajustados de imediato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da substituição dos mesmos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de execução, pela substituição imediata no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, daqueles itens considerados impróprios para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

3.21. Proceder à entrega dos itens na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 24 (vinte e quatro) horas para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

3.22. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

3.23. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.21**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata do objeto entregue divergente do que está descrito no termo de referência, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.24. Proceder a entrega dos objetos em 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.25. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.26. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens a serem utilizados durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. As entregas deverão ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Roc
Departamento de Licitação
CODER

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como substituir os itens em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos itens realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor unitário do item XX é de **R\$ XXXXXX** (.....), totalizando o valor global do item de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, motorista seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.9 deste contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/201x a xx/xx/201x. Não podendo ser prorrogado por igual, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.849/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso,

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado pelo gestor competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP N.º 006/2019 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[Handwritten mark]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 21 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico
OAB/MT-17905





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019**Pregão Presencial SRP Nº. 006/2019****-Tipo: Menor Preço Por Item****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****Abertura da Licitação: Dia 02/04/2019 às 14h00min (Horário local)****Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.****Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com****Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.410, de 21 de março de 2019, quinta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019

Pregão Presencial SRP Nº. 006/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 02/04/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 de março de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

GRID
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

GRAND
 0800 3423-3703
 066 9393-2628

LESTETUR
 ALUGUELA E FRO TAMBÉM DE
 IMÓVEIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA
 E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 www.lestetur.com.br

ABANDONO DE EMPREGO
 ABANDONO DE EMPREGO A empresa PIZZARIA ALIMENTOS LTDA
 ME estabelecida à Rua D. Pedro II, 615 no bairro Centro na
 cidade de Rondinópolis - MT, devidamente inscrita sob CNPJ
 06.122.777-0001-12 e inscrição estadual 1287328-3 solicita
 o cancelamento do funcionário JEFFERSON LUIS SILVA
 MACHADO de CPF 0069079 série 00021, para prestar declarações
 sobre sua ausência, que ocorreu desde a dia 15/02/2019, a
 qual exercia função de Garçom.O não comparecimento do
 mesmo caracterizará em abandono de emprego, conforme Letra
 I, do Artigo 482 da CLT.

UNO MILLE WAY
 1212, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

FORD
 1017, 22 ad km, flex, manual, 2.5, 47 km/h, reserva total no PDI, versão flex, 10002-0021

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PAULO WAY 1.0
 1512, 6000, completa,
 GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

A TRIBUNA EDITAIS
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

Jeep
 JEEP RENEGADE DIESEL LIMITED
 2019, 22 ad km, flex, manual, 2.5, 47 km/h, reserva total no PDI, versão flex, 10002-0021

HONDA
 CIVIC EXL AUT 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

Nissan
 FRONTIER DE SERENATA 2.0 2017, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

Citroën
 ARCANOS TEND AT 2014/15, 6000, flex, manual, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

Dodge
 DODGE DAKOTA WT 2008, 6000, flex, manual, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

Hyundai
 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

KIA
 KIA MOTORS KIA 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

BMW
 ACURIO ACURIO 1512, 6000, completa, GRD Automotiva Multimarca - (06) 3423-3502 | 9.989-3502

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

PROC. LICITATÓRIO - CODER A TRIBUNA
 Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotivos.
 O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços descritos no Edital.
 O prazo para apresentação das propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.
 O local para apresentação das propostas é o endereço informado no Edital.

Para sua leitura ficar ainda melhor, o A TRIBUNA te presenteia com esta companhia.

Ao fazer ou renovar sua assinatura você têm muitos benefícios. Além de receber todas as manhãs notícias com credibilidade, Você ainda ganha: 1.000 cartões de visita ou esta Caneca.

Seja assinante! 3410-3500"

A TRIBUNA
 MATO GROSSO
 www.atribunamt.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VILMA ALVES PEREIRA VIANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS transfere parte das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio VILMA ALVES PEREIRA VIANA, da seguinte forma: cessão e transferência, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8160000229636

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALCÍDIO FERREIRO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**CNPJ nº 36.931.301/0001-86**Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão da sócia, fica assim distribuído:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 576.450(Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 576.450,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500(Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050(Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administração da sociedade será exercida pelos Sócios: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS e WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando, entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

Parágrafo Único: Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ressalvada a procuração *ad judícia*, que poderá ser outorgada em conjunto ou separadamente e, exceto nas hipóteses de revogação ou renúncia, terá validade pelo prazo necessário à resolução do processo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

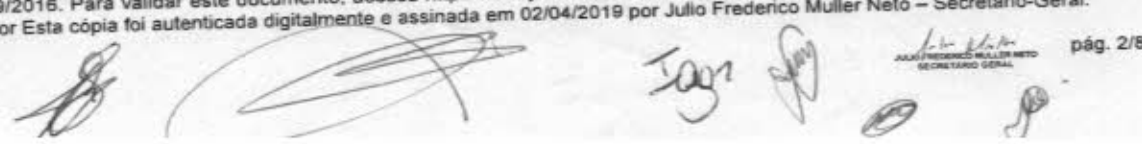
CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8160000229636

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**DA RETIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. Retifica-se os dados da filial nº 01, registrada através do NIRE nº 51900143357, em 10/07/1995, não cadastrada na receita federal e, inexistente de fato, para a alteração de dados registrada através do NIRE nº 51900293359, em 29/09/20008, como sendo sua primeira filial, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pela elaboração da alteração e, no registro da transformação de empresário individual para sociedade empresarial, registrada através do NIRE nº 51201338558 em 21/11/2012, onde se encontra descrita corretamente, na 10ª cláusula, os dados da filial nº 01.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0001-36 e tem sede e domicílio na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4885, Dist. Vila Operária - Bairro Jardim Modelo, Cep: 78720-072, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e, filiais:

Filial nº 01, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 02, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0003-48, com sede na Rua Wendell Uchiyama de Oliveira, nº 190, Complemento: Lote 15, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 03, cadastrada no CNPJ SOB nº 36.931.301/0004-29, com sede na Rua Antônio Bravo Filho, nº 4157, Complemento: Lote 19, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial, NIRE nº 51900143335-7 com sede na Av. Ponce de Arruda S/Nº, Vila Operária, Cep: 78720-000, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Req: 81600000229636

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99) E, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e iniciou suas atividades em 15/09/1991, e terá tempo de duração por prazo indeterminado.

DO CAPITAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social no valor R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais), dividido em 610.000 (Seiscentos e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, fica assim distribuído:

O sócio s.r. NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 576.450(Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 576.450,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais);

A sócia Sra. WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500(Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais);

A sócia Sra. VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050(Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

**CNPJ nº 36.931.301/0001-86
DA ADMINISTRAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade será exercida pelos Sócios: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS e WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

Parágrafo Único: : Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ressalvada a procuração *ad judicia*, que poderá ser outorgada em conjunto ou separadamente e, exceto nas hipóteses de revogação ou renúncia, terá validade pelo prazo necessário à resolução do processo.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



[Handwritten signatures and marks]

JUCOMAT
Folha Nº 28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de julho de 2016.


NELS WALTER FERREIRA DE FARIAS
CPF: 459.810.781-20



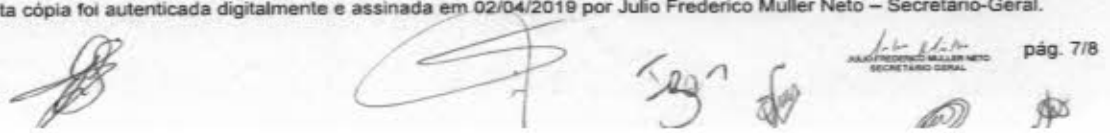
WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49



VILMA ALVES PEREIRA VIANA
CPF: 396.160.531-91


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2016 SOB Nº 20168466937
Protocolo: 16/8466937, DE 26/09/2016.
EMPRESA Nº 2 0133855-8
FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2023/08





Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO 215 - V. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78.900-000
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: NELES
WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 27 de setembro de 2016
Selo: AVN 66718 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Helena Ap. de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



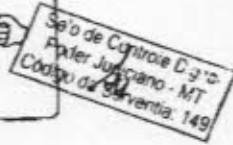
CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO 215 - V. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78.900-000
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, VILMA ALVES PEREIRA
VIANA

Rondonópolis 27 de setembro de 2016
Selo: AVN 66719 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22
Selo: AVN 66720 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Helena Ap. de Queiroz Souza
Helena Ap. de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



[Handwritten signatures and marks] pág. 8/8



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 662658, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 4871, VILA MARINÓPOLIS, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.710-863.

Req: 81700000049642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99) E, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99).

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 9 de fevereiro de 2017.

Req: 81700000049642

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

Vilma Alves Pereira Viana
CNPJ nº 36.931.301/0001-86
VILMA ALVES PEREIRA VIANA
CPF: 396.160.531-91

Cartório Distrital
Vila Operária

Ana Beatriz Souza Roc
Departamento de Licitação
CODER

Nelson Walter Ferreira de Farias
NELSON WALTER FERREIRA DE FARIAS
CPF: 459.810.781-20

Cartório Distrital
Vila Operária

Waldirene Alves Pereira Farias
WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49

Cartório Distrital
Vila Operária



Req: 8170000049642

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 3/4

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
TABELIA MARIA ALVES FARIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: VILMA ALVES PEREIRA VIANA, NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 13 de fevereiro de 2017

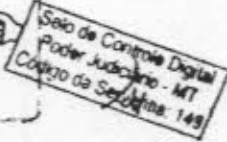
Selo: AWPY 84979 Valor: R\$ 5,9K Cod.: 22

Selo: AWPY 84980 Valor: R\$ 5,9K Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten signature]
Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
TABELIA MARIA ALVES FARIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS

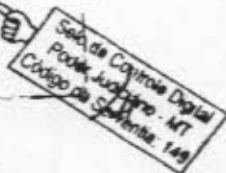
Rondonópolis 13 de fevereiro de 2017

Selo: AWPY 84984 Valor: R\$ 5,9K Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



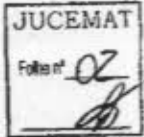
[Handwritten signature]
Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GV-7, Nº 470, SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.731-402, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GV-7, Nº 470, SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.731-402, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar o capital social para R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) divididos em 713.000 (setecentos e treze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito neste ato, sendo o aumento de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em imóveis, conforme descrito abaixo:

Req: 81700000049642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2002406 em 28/03/2018 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 180193325 - 20/03/2018. Autenticação: 851F19090114BFF7D341CFDD7BC563923841F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/019.332-5 e o código de segurança x73U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 1/4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 679.450 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 679.450,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 576.450,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em bens imóveis, conforme descrição abaixo, integralizados;

- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 14, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19480 CRI LOCAL, no valor de R\$ 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 15, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19481 CRI LOCAL, no valor de 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 16, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19482 CRI LOCAL, no valor de 15.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 21, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19487 CRI LOCAL, no valor de R\$ 23.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 22, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19491 CRI LOCAL, no valor de R\$ 15.000,00;

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500 (Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050 (Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000049642

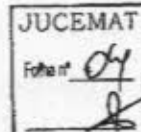
Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2002406 em 26/03/2018 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 180193325 - 20/03/2018. Autenticação: 851F19090114BFF7D341CFDD7BC563923841F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/019.332-5 e o código de segurança x73U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 2/4



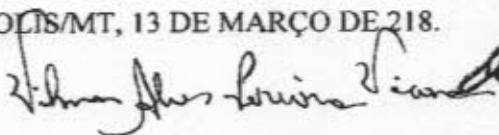

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86


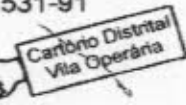
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

VILMA ALVES PEREIRA VIANA
CPF: 396.160.531-91





NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
CPF: 459.810.781-20

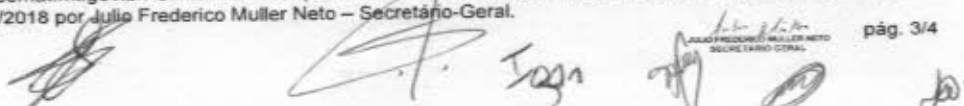



WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49

OUTORGA AUXÓRIA


WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49





Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRIAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (65) 3428-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: NELES
WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 16 de março de 2018
Selo: BBW 62105 Valor: R\$ 6,41 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/seelos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO DISTRIAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (65) 3428-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: VILMA
ALVES PEREIRA VIANA, WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS

Rondonópolis 16 de março de 2018
Selo: BBW 62106 Valor: R\$ 6,41 Cod.: 22
Selo: BBW 62107 Valor: R\$ 6,41 Cod.: 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/seelos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITADO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
871895540

NOME
VILMA ALVES FERREIRA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
543833 SSP MT

CPF
396.160.531-91

DATA NASCIMENTO
09/10/1966

PLAÇÃO
RUIVALDO ALVES
FERREIRA
FRANCISCA VIDAL
FERREIRA

PROFISSÃO
ENFERMEIRA

ACC.
ENFERMEIRA

CAT. HAB.
AB

REGISTRO
02003311372

VALIDADE
02/02/2015

HABILITAÇÃO
22/04/1992

Observações

Vilma Alves Ferreira

LOCAL
RONDONÓPOLIS - MT

DATA EMISSÃO
24/02/2014

Nome do Serviço Veículo
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - MT

08621470514
MT614313783

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROBIBIDO PLASTIFICAR
871895540

CONFIRME COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VALIDADEZ DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. NÃO É VÁLIDA PARA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. NÃO É VÁLIDA PARA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. NÃO É VÁLIDA PARA OBTENÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

EM: 15/09/2010 19:04:39

RENATA ROSA BORGES
AUX. CODIF. 55157 0000
MAT. - 6.108 989-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Associação de Profissionais
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

WALDIRENE ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO

EMISSÃO: 30.09.70

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO: 0551907-5

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2010

Nome: **WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS**

RAZÃO SOCIAL: **FUNIVALDO ALVES PEREIRA**

FRANCISCA VIDAL PEREIRA

RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1970

BIO: ORSAC. CASM. LIV. 16 B FLS. 40

TERMO 14

RONDONÓPOLIS - MT

CPF: 535089471-49

Casmariene
Doutora em Ciências de Saúde
Associação PROTERE / SEI/STC/MG

LEI Nº 7.118 DE 20/08/01

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 120
Comissão Perm. Licitação

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 006/2019.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º 36.931.301/0001-86, sediada à AV. João Ponce de Arruda, n.º 4885, por
intermédio de seu representante legal o(a) S.r (a) IGOR SIMOES PEREIRA ,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º1762284-0 e do CPF
n.º 009.202.341-00, declara como nosso representante legal na Licitação em
referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como
documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, 02 de ABRIL de 2019.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Gestor Administrativo
Financeiro



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
TABELA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
DE: VILMA ALVES PEREIRA VIANA

Rondonopolis 02 de abril de 2019
Selo: BGJ- 29342 Valor: R\$ 6,60 Cod: 22

www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório Vila Operária
Cristiana Borba Silva Gregório
ESCREVENTE AUTORIZADA

36.931.301/0001-86
N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **IGOR SIMÕES PEREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **17622840 SSP MT**

CPF: **009.202.341-00** DATA NASCIMENTO: **10/02/1992**

FILIAÇÃO: **VALDIR ALVES PEREIRA**
ANDREA CRISTINA ROSA PEREIRA

PERMISSÃO: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03172124074** VALIDADE: **28/12/2011** 1ª HABILITAÇÃO: **28/03/2011**

OBSERVAÇÕES

Igor Simões Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EMISSÃO: **13/01/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **MATO GROSSO**

46916072541
MT619052424

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1419827640

PROIBIDO PLASTIFICAR 1419827640

EM BRANCO

EM BRANCO

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Igor
[Handwritten signatures]

N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 122
Comissão Perm. Licitação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 006/2019.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em
qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

RONDONÓPOLIS MT, 02 de ABRIL de 2019.

Íago Simões Pereira

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome completo e função na empresa)

RG: 5762284 - CPF: 009.207.343-00

CNPJ da empresa:

36.931.301/0001-86

**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

[Handwritten signatures and initials]

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT

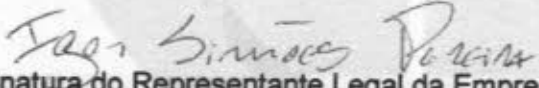
ANEXO VI

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

N W FERREIRADE FARIAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.931.301-0001-86,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) IGOR SIMOES PEREIRA, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º 1762284-0 e do CPF n.º 009.202.341-00 declara,
para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 006/2019 , sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,
não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes
políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como
não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade,
até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, 02 de ABRIL de 2019.

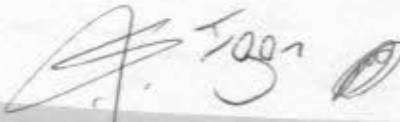


(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

36.931.301/0001-86

**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

A

Seu sonho faz a nossa história

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 006/2019

DECLARAÇÃO – CREDENCIAMENTO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sede à Rua Fernando Correa da Costa 2623, Vila Andréia, Rondonópolis, Mt, interessada em participar PREGÃO PRESENCIAL SRP - 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto neste edital, bem como a legislação pertinente, que cumpre plenamente os requisitos de ação de habilitação constantes no item 3 do referido edital. Indicamos o Srº PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador do CPF 694.950.681-34 como nosso representante legal No PREGÃO PRESENCIAL em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Rondonópolis Mt, 29 de Março de 2019



Antônia Suely Loreto Montanher
Damasceno Com. De Mat. para Construção Ltda

Antônia Suely Loreto Montanher



30 3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos - Rondonópolis
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: 
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

Em testemunho da verdade
Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2019

Jane Campanin Silva Costa
Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BGE - 79320 Cod.: 22 R\$ 6,60

Código da Serenita: 1451 Consulte: www.titjus.br/selos

Ana Beatriz Rocha
Departamento de Licitação
CODER

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

PAULO RODRIGO DE MATOS

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR CUE: 11871628 GO MT
CPF: 694.950.681-34 DATA NASCIMENTO: 02/06/1978

RELACÃO:
PAULO ROBERTO DE MATOS
MARIA LUIZA MONTANHER DE MATOS

PRESENCIA: [] SEXO: [] CATEGORIA: []
Nº REGISTRO: 00111654989 VALIDADE: 03/03/2022 FUNDACÃO: 18/06/1996

RESERVAÇÃO

Paulo Rodrigo de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT DATA EMISSÃO: 19/10/2017

7498605855
MTS 71527254

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1484257583

PROIBIDO PLASTIFICAR 1484257583

DF ACAL

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

A

Seu sonho faz a nossa história

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- 006/2019

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa , DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -, devidamente inscrita com o CNPJ 04.769.422/0001-87, por intermédio de seu representante legal , o Sr OAULO RODRIGO DE MATTOS, portador da RG 1187162-8 SSP-MT e CPF 694.950.681-34 , declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietários ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral , e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade , assino a presente.

Rondonópolis Mt. 29 de Março de 2.019



Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Paulo Rodrigo de Mattos



A
CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - 006/2019

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis 29 de Março de 2019.


Damasceno Comercio de Material para Construção Ltda

Paulo Rodrigo de Mattos

CPF 694.950.681-34



A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os efeitos legais que a empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, bem como de que esta ciente e concorda com disposto em Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/019

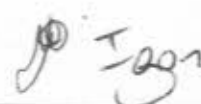
Rondonópolis 29 de Março de 2.019



Damasceno Com. De Mat. Para Construções Ltda

Paulo Rodrigo de Mattos

CPF 694.950.681-34



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001895545 19/05/98

Aletéia Vanessa Gonçalves

ENDEREÇO: **Adriano Augusto Gonçalves**
Aparecida Montanher Gonçalves

NACIONALIDADE: **Doutoranda - PR** 23/04/78

RESIDÊNCIA: **D. N. Hatanaka - PR**
N. 8284 L. A. 02 F. 45 V

ASSINATURA: *Aletéia Vanessa Gonçalves*

LEI Nº 7.175 DE 25/07/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR: *Aletéia Vanessa Gonçalves*

ARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018.



Fabiana
Fabiana Albués Maciel Tabeliã

Página 129
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85129 Cod. 06 R\$ 2,94
Código da Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br/sellos

Este documento é a reprodução em formato digital do documento original emitido pelo Tabelião Fabiana Albués Maciel, inscrita no Conselho Nacional de Tabeliães e Tutores (CNT) sob o nº 1451.

Assinatura: *Aletéia Vanessa Gonçalves*

ALETEIA VANESSA GONCALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 15/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Cadastro de Pessoas Físicas

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ALETEIA VANESSA GONCALVES**

Nº de Inscrição: **85634328**

Data de Nascimento: **23/04/78**

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018.



Fabiana
Fabiana Albués Maciel Tabeliã

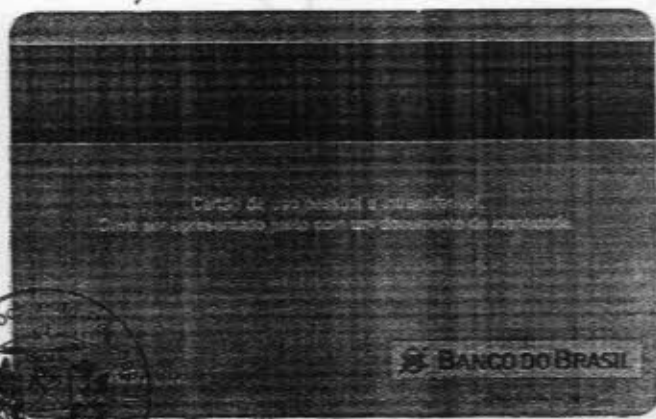
Selo de Controle Digital Selo: BFF-85132 Cod. 06 R\$ 2,94
Código da Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br/sellos

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER



PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 130
Comissão Perm. Licitação

EM BRANCO

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ABOLO MENDES DE PAIVA



Aparecida M. Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1270049-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/97

NOME APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

FILIAÇÃO NARCISO MONTANHER

BENEDITA DAMASCENO MONTANHER

NATURALIDADE IEPE-SP DATA DE NASCIMENTO 12/04/1954

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. B-AUX1 FLS. 69-V
TERM 13 UMUARAMA-PR

CPF 211364839-34 *state*
Crescêncio Costa Leite

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

011



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 131

Comissão Perm. Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

Nº de Inscrição 211364839-34 Data de Nascimento 12/04/54



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Aparecida M. Gonçalves*

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/09/98

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

EM BRANCO

CONFIRMAR COM O DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and initials

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JUCEMAT
FL. n° 06

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social "**DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social principal "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA**".

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
T O T A L	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessores, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exercer-la, juntamente com os sócios remanescentes.

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 28 de dezembro de 2018

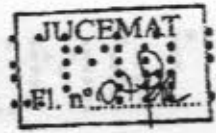
Jane Campanin Silva Costa
Jane Campanin Silva Costa Escrevente



Selo de Controle Digital | Selo: BFF-87220 Cod. 06 RS 2,94

[Handwritten signatures and initials]
Iago

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por todos os diretores, ficando desde já nomeados as sócias: **ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER** e **APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, devendo assinar em conjunto ou isoladamente, praticando todos os atos inerentes do objetivo social e dos interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, em comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pro-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA NONA - O ano social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o exercício em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço anual, serão divididos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previsto que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Elegem as partes, o Fórum da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas emanadas no presente contrato, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rondonópolis/MT., 03 de Setembro de 2001.

4.º Tab. Rondonópolis



ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

4.º Tab. Rondonópolis



APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

JOSE LUIZ GONÇALES FERREIRA
CPF.: 328.303.199-15
RG. : 2.005.985 SSP/PR

ODENIR PARINELLI OLIVEIRA
CPF.: 694.302.681-04
RG. : 1.180.626-5 SSP/MT

Dr. Aurélio M. de Paula
OAB - MT. 3527-B
CPF. 080.677.258 / 91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICOU O REGISTRO EM 08/21/2001
508 O NÚMERO
51200803371

01/044491-2

JOÃO GILBERTO GALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

Página: 134
Comissão Perm. Licitação

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1290 – Vila Aurora, CEP: 78.740-034, portadora da cédula de identidade RG nº. 189.414-3 SSP/PR e do CPF nº 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, em 01/07/1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virginia Maria Loreto;

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1424 – Vila Aurora, CEP 78.740-303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.270.049-5 SSP/MT e do CPF (MF) sob nº. 211.364.839-34, nascida em Ipele/SP, em 12/04/1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher;

ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Podesta Albres, 2436, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP 78.705-525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001005545 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº. 856.343.281-87, nascida em Umuarama - PR, em 23/04/1978, filha de Adelson Augusto Gonçalves e Aparecida Montanher Gonçalves;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob nº. **04.769.422/0001-87** e **JUCEMAT** sob nº. **51.200.803.371** em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019.



Paula Adriana Paes Argueiro Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12099 Cod. 06 R\$ 2,94

Código da Servente: 1451 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 1

Handwritten signatures and initials.

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013.

Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço da 8ª filial para:

Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1290 – Vila Aurora, CEP: 78.740-034, portadora da cédula de identidade RG nº. 189.414-3 SSP/PR e do CPF nº 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, em 01/07/1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virginia Maria Loreto;

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1424 – Vila Aurora, CEP 78.740-303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.270.049-5 SSP/MT e do CPF (MF) sob nº. 211.364.839-34, nascida em Ipele/SP, em 12/04/1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher;

ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Podesta Albres, 2436, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP 78.705-525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001005545 SSP/MS e do CPF



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019

Paula Adriana Paes Arguêdo

Paula Adriana Paes Arguêdo Escrevente



Selo de Controle Digital

Selo: BFL-12100 Cod.06 R\$ 2,94

Código da Serventia: 11451 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 2

[Handwritten signatures and initials]

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 136

Comissão Perm. Licitação

NIRE: 51.200.803.371

CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

(MF) sob n°. 856.343.281-87, nascida em Umuarama - PR, em 23/04/1978, filha de Adelson Augusto Gonçalves e Aparecida Montanher Gonçalves;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, n° 2.623 - Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob n°. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob n°. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob n°. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o n°. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob n° 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob n° 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob n° 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob n° 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob n° 51900358167 de 11/16/2012, 9ª alteração contratual sob n° 20120729210 de 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o n° 51.200.803.371 em 08.11.2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Fernando Correa da Costa n°. 2.623 - Vila Andréa - Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui 8 filiais, sendo:

Filial 01: situada à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo n° 2.773 Jd. Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-150;

Filial 02: situada à Rua João Pedro da Silva, n° 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110;

Filial 03: situada à Rua Fernando Correa da Costa, n°. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018;

[Handwritten signatures and initials]



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019.



[Handwritten signature]
Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BFL-12101 Cod. 06 RS 2,94

Código da Servidora: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Filial 04: situada à Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000;

Filial 05: situada à Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032;

Filial 06: situada à Rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220.

Filial 07: situada à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2772, Quadra 24, Lote 8, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-002.

Filial 08: situada à Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018.

CLAUSULA QUARTA: O Objeto social é Comércio Varejista de Materiais para Construção, Esquadrias de Madeiras e Artigos de Carpintaria com Depósito Fechado de Carga e Descarga.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	35,7	1.500.000	1.500.000,00
ALETÉIA VANESSA GONÇALVES	14,3	600.000	600.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo único: As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) CEP: 78.700-090 Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019



Paula Adriana Paes Argueiro Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12102 Cod. 06 R\$ 2,94

Código da Servente: 1451 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 4

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

Página: 138
Comissão Perm. Licitação

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocca
Departamento de Licitação
CODER

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá às sócias ANTONIA SUELY MONTANHER, APARECIDA MONTANHER GONÇALVES E ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdita qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019



Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo. BFL-12103 Cod. 06 RS 2,94

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 5

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis – MT, 01 de Agosto de 2013.

Antônia S. Loreto Montanher
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
Sócia Administradora



Aparecida Montanher Gonçalves
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES
Sócia Administradora



Aletéia Vanessa Gonçalves
ALETÉIA VANESSA GONÇALVES
Sócia Administradora



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELJOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019.



Testemunhas

Paula Adriana Paes Arguelho
Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12104 Cod. 06 R\$ 2,94

Código de Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br

FL. 6

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Posseiro, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-060
e-mail: 3tabno@globa.com - Telefone: (66) 3421-3832 - Fax: (66) 3423-6788

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de:
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, ALETÉIA VANESSA GONÇALVES

Rondonópolis, 01 de agosto de 2013
Selo: AHO- 23557 Valor: R\$ 4,80
Selo: AHO- 23558 Valor: R\$ 4,80
Selo: AHO- 23559 Valor: R\$ 4,80



Assistentes: Rosângela Fagundes
Rosângela Brito da Silva - Escrivã
Alexandre Jesus da Silva - Escrivão Auxiliar
Márcia Regina Damasceno - Escrivã Auxiliar
Ramiro Falcão Campos - Escrivão Auxiliar



"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA." PAIS LICITATÓRIO - CODEI

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

Página: 140
Comissão Perm. Licitação

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODEI

Mariana S.P. Soares
MARIANA JULIETA SOUZA
PIRES CESÁRIO
CPF : 001387281-86
RG: 15218376 SSP/PR

Elisângela Marcia Piovesana
ELISÂNGELA MARCIA PIOVESANA
CPF: 027493329-23
RG: 80591284 SSP/PR



EM BRANCO

30 3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019



Paula Adriana Paes Argueiro
Paula Adriana Paes Argueiro Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12105 Cod. 06 R\$ 2,94

Código da Serventia: 1451 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 7



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2019 16:28:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
CNPJ: 36.931.301/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ana Beatriz Souza Rocha
Presidente do Conselho de Licitação
CODER



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Ana Benriz Souza Ro
Departamento de Licitação
CODER**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2019 16:27:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.769.422/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODERANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA	MILHEIRO	60	SETECENTOS E DEZ REAIS	QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Local/Data: RONDONÓPOLIS - MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira
 (Assinatura do Representante Legal da Empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

36.931.301/0001-86
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
 Av João Ponce de Arruda, 4885
 CEP 78.720-072 Jardim Modelo
 Rondonópolis MT

IGOR SIMÕES PEREIRA
 COORDENADOR DE COMPRAS
 (66) 3411-2534

[Handwritten signatures and marks]

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT

PROC. LICITATÓRIO - COOP

Página: 146
Comissão Perm. Licitação:

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
COOP

PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	10	SEISCENTOS REAIS	SEIS MIL REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Local/Data: RONDONÓPOLIS - MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira / COORDENADOR DE COMPRAS
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

36.931.301/0001-86
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonopolis MT

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534

Igor *[Handwritten marks]*

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 147
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TUJOLO 08 (OITO) FUROS CERAMICO DE 9X19X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA	MILHEIRO	120	SETECENTOS E TRINTA REAIS	OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Local/Data: RONDONÓPOLIS - MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira / COORDENADOR DE COMPRAS
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534

36.931.301/0001-86

**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

[Handwritten signatures and initials]

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 148
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE P/ ALVENARIA	MILHEIRO	10	SETECENTOS E DEZ REAIS	SETE MIL E CEM REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Local/Data: RONDONÓPOLIS - MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira / COORDENADOR DE COMPRAS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

36.931.301/0001-86

N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 149
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Ribeiro
Departamento de Licitação
CODER

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG	SACOS	12.000	DOZE E NOVENTA	CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Licitado em: RONDONÓPOLIS – MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534

36.931.301/0001-86

**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**

Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

[Handwritten signatures and marks]

N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
C.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
CEP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
RONDONÓPOLIS/MT

PROC. LICITATÓRIO - COM
Página: 150
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza
Departamento de Licitação
CODER

**ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 006/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0001-86
Tel Fax: (66) 3411-2525 E-mail: COMPRAS@OPERARIOMT.COM.BR
Endereço: AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4885, VILA OPERÁRIA
Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG	SACOS	10.000	QUINZE E NOVENTA	CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL: N° 001
NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2
NÚMERO DA CONTA: C/C 124081-1

Local/Data: RONDONÓPOLIS - MT 02/04/2019

Igor Simões Pereira
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534

36.931.301/0001-86
**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**
Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

[Handwritten signatures and marks]

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 151

Comissão Perm. Licitação

Ara Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO n° 033/2018

A empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascmapa@comapa.com.br**, vem pelo presente apresentar em anexo sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, de acordo com as exigências do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS (9 X14 X19)	MILHEIRO	60	770,00	46.200,00
	TIJOLO MAÇICO CERAMICO COMUM DE BARRO	MILHEIRO	10	590,00	5.900,00
	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS (9 X 19 X 19)	MILHEIRO	120	890,00	106.800,00
4.	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS METADE	MILHEIRO	10	770,00	7.700,00
5.	CAL HIDRATADA P/MASSA SACO DE 20KG	SACOS	12.000	13,90	166.800,00
6.	CAL HIDRATADA CH-III SACO DE 20KG	SACOS	10.000	15,90	159.000,00
				TOTAL	492.400,00

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de 15 (trinta) dias corridos, contados da retirada de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **BANCO DO BRASIL - 001**

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

local/data **Rondonópolis-MT / 03/01/2019**

04.769.422/0001-87

**DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 73705-671

Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 02.04.2019 ÀS 14:00 HRS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

CNPJ – 04.769.422/0001-87

LOTES:



30
ANOS

PROC. LICITATÓRIO - COM

Página: _____
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. VILMA ALVES PEREIRA VIANA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS transfere parte das suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio VILMA ALVES PEREIRA VIANA, da seguinte forma: cessão e transferência, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8160000229636

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALUIZ FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ n° 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão da sócia, fica assim distribuído:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 576.450(Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 576.450,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500(Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050(Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A Administração da sociedade será exercida pelos Sócios: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS e WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando, entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

Parágrafo Único: Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ressalvada a procuração *ad judicium*, que poderá ser outorgada em conjunto ou separadamente e, exceto nas hipóteses de revogação ou renúncia, terá validade pelo prazo necessário à resolução do processo.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81600000229636

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019, por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.







 JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

DA RETIFICAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA QUINTA. Retifica-se os dados da filial nº 01, registrada através do NIRE nº 51900143357, em 10/07/1995, não cadastrada na receita federal e, inexistente de fato, para a alteração de dados registrada através do NIRE nº 51900293359, em 29/09/20008, como sendo sua primeira filial, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, tendo em vista o equívoco cometido pelo profissional responsável pela elaboração da alteração e, no registro da transformação de empresário individual para sociedade empresarial, registrada através do NIRE nº 51201338558 em 21/11/2012, onde se encontra descrita corretamente, na 10ª cláusula, os dados da filial nº 01.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Req: 8160000229636

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemfmat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019, por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0001-36 e tem sede e domicílio na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4885, Dist. Vila Operária - Bairro Jardim Modelo, Cep: 78720-072, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e, filiais:

Filial nº 01, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 02, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0003-48, com sede na Rua Wendell Uchiyama de Oliveira, nº 190, Complemento: Lote 15, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 03, cadastrada no CNPJ SOB nº 36.931.301/0004-29, com sede na Rua Antônio Bravo Filho, nº 4157, Complemento: Lote 19, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial, NIRE nº 51900143335-7 com sede na Av. Ponce de Arruda S/Nº, Vila Operária, Cep: 78720-000, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Req: 81600000229636

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99) E, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99).

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e iniciou suas atividades em 15/09/1991, e terá tempo de duração por prazo indeterminado.

DO CAPITAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social no valor R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais), dividido em 610.000 (Seiscentos e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, fica assim distribuído:

O sócio s.r. NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 576.450(Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 576.450,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais);

A sócia Sra. WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500(Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais);

A sócia Sra. VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050(Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81600000229636

Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

**CNPJ nº 36.931.301/0001-86
DA ADMINISTRAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade será exercida pelos Sócios: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS e WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

Parágrafo Único: : Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ressalvada a procuração *ad judicium*, que poderá ser outorgada em conjunto ou separadamente e, exceto nas hipóteses de revogação ou renúncia, terá validade pelo prazo necessário à resolução do processo.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8160000229636

Página 6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

JUL 2016
Folha Nº 28
14

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de julho de 2016.



 NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
 CPF: 459.810.781-20
 Cartório Distrital Vila Operária



 WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
 CPF: 535.089.471-49
 Cartório Distrital Vila Operária



 VILMA ALVES PEREIRA VIANA
 CPF: 396.160.531-91
 Cartório Distrital Vila Operária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/09/2016 SOB Nº 20168466937
 Protocolo: 1678466937, DE 26/08/2016.
 Endereço: 51.7 0133855-8
 N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 2023/08



Req: 81600000229636

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL
 pag. 7/8

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO 212 - VILA OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 76900-000
TABELIA MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: NELES
WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 27 de setembro de 2016

Selo: AVN 66718 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO 212 - VILA OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 76900-000
TABELIA MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, VILMA ALVES PEREIRA
VIANA

Rondonópolis 27 de setembro de 2016

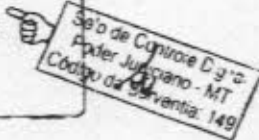
Selo: AVN 66719 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Selo: AVN 66720 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20168466937 em 29/09/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ n° 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL n° 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF n° 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 662658, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 4871, VILA MARINÓPOLIS, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.710-863.

Req: 81700000049642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o n° 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

(Handwritten signatures and stamps)

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (47.44-0/99) E, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (46.79-6/99).

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 9 de fevereiro de 2017.

Req: 81700000049642

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

JUCEMAT
Folia nº 17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

Vilma Alves Pereira Viana
CNPJ nº 36.931.301/0001-86
VILMA ALVES PEREIRA VIANA
CPF: 396.160.531-91
Cartório Distrital Vila Operária

Ana Beatriz Souza Roco
Departamento de Licitação
CODER

Neles Walter Ferreira de Farias
NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
CPF: 459.810.781-20
Cartório Distrital Vila Operária

Waldirene Alves Pereira Farias
WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49
Cartório Distrital Vila Operária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB Nº: 20178017191
Protocolo: 17/8017191 DE 16/02/2017
Empresa: 51201338558
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2108954
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB Nº: 51900439281
Protocolo: 17/8017191 DE 16/02/2017
Empresa: 51201338558
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2108958
AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO DE ESCRITURAÇÃO

Req: 81700000049642

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signatures]

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
TABELIA MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: VILMA ALVES PEREIRA VIANA, NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 13 de fevereiro de 2017

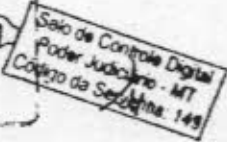
Selo: AWPY 84979 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Selo: AWPY 84980 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten signature]
Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
TABELIA MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS

Rondonópolis 13 de fevereiro de 2017

Selo: AWPY 84984 Valor: R\$ 5,90 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten signature]
Helena Apª de Queiroz Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

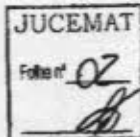


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558, foi deferido e arquivado sob o nº 20178017191 em 13/03/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and initials]

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

VILMA ALVES PEREIRA VIANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GV-7, Nº 470, SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.731-402, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA GV-7, Nº 470, SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.731-402, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar o capital social para R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) divididos em 713.000 (setecentos e treze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito neste ato, sendo o aumento de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em imóveis, conforme descrito abaixo:

Req: 8170000049642

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2002406 em 26/03/2018 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 180193325 - 20/03/2018. Autenticação: 65C76E5C657331B1FF0FBEG855AA3567E77EB0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019, por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

(Handwritten signatures and stamps)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Ana Beatriz Souza R.
Departamento de Licitação
CODER

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 679.450 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 679.450,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 576.450,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em bens imóveis, conforme descrição abaixo, integralizados;

- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 14, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19480 CRI LOCAL, no valor de R\$ 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 15, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19481 CRI LOCAL, no valor de 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 16, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19482 CRI LOCAL, no valor de 15.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 21, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19487 CRI LOCAL, no valor de R\$ 23.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 22, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts², matrícula nº 19491 CRI LOCAL, no valor de R\$ 15.000,00;

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500 (Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050 (Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000049642

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2002406 em 26/03/2018 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 180193325 - 20/03/2018. Autenticação: 65C76E5C657331B1FF0FBECB55AA3567E77EB0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALAN FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4



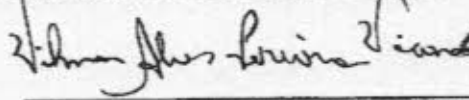

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ nº 36.931.301/0001-86



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



RONDONÓPOLIS/MT, 13 DE MARÇO DE 2018.

VILMA ALVES PEREIRA VIANA
CPF: 396.180.531-91

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
CPF: 459.810.781-20

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49

OUTORGA UXÓRIA:



WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
CPF: 535.089.471-49

Req: 8170000049642

Página 3




JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3425-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: NELES
WALTER FERREIRA DE FARIAS

Rondonópolis 16 de março de 2018

Selo: BBW 62105 Valor: R\$ 6,4; Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3425-2507
TABELIA: MARIA ALVES DIAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: VILMA
ALVES PEREIRA VIANA, WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS

Rondonópolis 16 de março de 2018

Selo: BBW 62106 Valor: R\$ 6,4; Cod.: 22

Selo: BBW 62107 Valor: R\$ 6,4; Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Elizete Marques Oliveira
Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2002406 em 26/03/2018 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 180193325 - 20/03/2018. Autenticação: 65C76E5C657331B1FF0FBECB55AA3567E77E80. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000326781 e o código de segurança Zfor Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
AAATFREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORPORATIVO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: WALTER FERREIRA DE FARIAS

CPF: 462542 000 MT

CPF: 250.819.781-20 **DATA:** 01/11/1966

Função: JOSECELINO FERREIRA DE FARIAS
RUIE ROBERTO DE FARIAS

PROFISSÃO: **SEX:** **GR. NAC:**
MATEMÁTICO M BR

PROFISSÃO PLASTIFICADA: 1219301573

PROFISSÃO ORIGINAL: 1219301573

Assinatura:
Apto para Transporte Regenerado

LOCAL: RONDONÓPOLIS - MT **DATA:** 07/03/2019

PROFISSÃO PLASTIFICADA: 1219301573

PROFISSÃO ORIGINAL: 1219301573

55470041995
MTC24182584

OSTRUM - MT - NATA - ROSSO

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3428-2507
TABELÃO: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé *****

Rondonópolis - MT 29 de março de 2019

Selo: BGJ 28872 Valor R\$ 03.00 Cod 6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

QR Code

Cartório Vila Operária
Elizete Marques Oliveira
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Cartório Distrital de Vila Operária
Maria Alves Dias
Tabelão

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
871895540

PROIBIDO PLASTIFICAR
871895540

NOME: VILMA ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 543833 SSP MT

CPF: 396.160.531-91

DATA NASCIMENTO: 09/10/1966

ALIÇÃO: SURIVALDO ALVES PEREIRA FRANCISCA VIDAL PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CIL: HSE: AD

CPF REGISTRO: 02803311372

VALIDADE: 06/02/2019

1ª HABILITAÇÃO: 22/04/1992

OBSERVAÇÕES: A

Vilma Alves Pereira
ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL: RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO: 24/02/2014

NOME DO BOMBEIRO: *[illegible]*

08621470514
MT614313783

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3428-2507
TABELÁ: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou
fé*****

Rondonopolis - MT 02 de abril de 2019

Selo BGJ 29343 Valor R\$ 03 00 Cod 6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten Signature]
Cartório Vila Operária
Cristiana Flor da Silva Gregório
ESCREVENTE AUTORIZADA





[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA



UMP7Y

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROVISÓRIO 2019

VALIDADE

25/09/2019

C.M.C.: 525701 Razão Social / Contribuinte: N W FERREIRA DE & CIA LTDA

Nome Fantasia: OPERARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Porte:

Endereço: AVENIDA - JOAO PONCE DE ARRUDA

Nº: 4885

Bairro: JD. MODELO

Inscrição: 00000000326798

, Quadra: 2

, Lote: 17/15

Complemento: EM FRENTE A FEIRA LIVRE

CNPJ: 36.931.301/0001-86

Inscrição Estadual: 131317725

Junta

Com./Cartório: 51100762877

Cadastro no Município: 15/09/1991 Concessão do 1º Alvará: 15/09/1991 Área Ocupada (M²): 1894.34

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

Quadro Societário:

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS - 535.089.471-49
NELES WALTER F DE FARIAS - 459.810.781-20

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Semama Municipal

Semama Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALVARA PROVISORIO DE ACORDO COM A LEI 4289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE SE DO IMOVEL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 29/03/2019

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA E FISCAL

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PROC. LICITATORIO - CODEL

Página: 173
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Ro
Departamento de Licitação
CODEL

.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA
.N.P.J. 36.931.301/0001-86 I.E. 13.131.772-5
VENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 4.885
EP 78.720-072 VILA OPERÁRIA
ONDONÓPOLIS/MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 174
Comissão Perm. Licitação

ANEXO V

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos que, não possui em nosso quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Igor Simões Pereira

IGOR SIMÕES PEREIRA
COORDENADOR DE COMPRAS
(66) 3411-2534

Rondonópolis, 02 de Abril de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

36.931.301/0001-86
**N. W. FERREIRA DE
FARIAS & CIA LTDA**
Av João Ponce de Arruda, 4885
CEP 78.720-072 Jardim Modelo
Rondonópolis MT

[Handwritten signatures]

Edilma Braga
TITULAR



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA
Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 175
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, CNPJ Nº. 36.931.301/0001-86**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.931.301/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1991
---	---	--------------------------------

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

NOME EMPRESARIAL
N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OPERARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO PONCE DE ARRUDA

NÚMERO
4885

COMPLEMENTO
DIST. VILA OPERARIA

CEP
78.720-072

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MODELO

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 12:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**
CNPJ: **36.931.301/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:22:26 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **6F9A.E248.F043.EE9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CPEND Nº 0024960650

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 29/03/2019 Hora da emissão: 08:05:24

Nome/denominação do sujeito passivo: **N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**
CNPJ: 36.931.301/0001-86

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.131.772-5 - N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.362.055-7 - N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.369.239-6 - N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.450.846-7 - N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

13.676.604-8 - N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 179
Comissão Perm. Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0024960650**

www.pge.mt.gov.br

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Certidão válida até: 27/04/2019. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 27B2U9B22KLL922U

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Inscrição: 36931301/0001-86
Razão Social: N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA
Nome Fantasia: OPERARIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Endereço: AV JOAO PONCE DE ARRUDA 4885 DIST DE VL OPERARIA / JD
MODELO / RONDONOPOLIS / MT / 78720-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

Certificação Número: 2019032801455619321902

Informação obtida em 29/03/2019, às 12:04:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.931.301/0001-86

Certidão nº: 170052071/2019

Expedição: 29/03/2019, às 10:10:41

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.931.301/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Tipo de Certidão
 Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
 Inscrição: 956031

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 1271 / 2019

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

CONTRIBUINTE
 N W FERREIRA DE & CIA LTDA

C.N.P.J./C.P.F.
 36931301000186

VALIDADE 08/03/2019

Certidão emitida via internet as 08:50:11 do dia 07/01/2019

N.º de autenticidade: E6C.106.4CD.FD0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.rondonopolis.mt.gov.br

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEMORIAL DE LANCAMENTO
RAZÃO SOCIAL: N.W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA
CNPJ: 36.931.301/0001-86

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 183

Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

RECEBIMOS

FL. n.º 06

PR. LICITATÓRIO - CODER

Página: 184
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, Brasileira, Casada, Comerciante, Residente e Domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.899.414-3 SSP/PR e do CPF n. 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, aos 01.07.1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virgínia Maria Loreto.

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT., à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1270049-5 SSP/MT e do CPF n. 211.364.839-34, nascida em Iepe/SP, aos 12.04.1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social "DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, à Rua Fernando Corrêa da Costa, 2.623 - Vila Andreia, CEP 78.705-600, ficando facultativo a abertura de filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social principal "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS E ARTIGOS DE CARPINTARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 03/09/2001, e terá tempo de duração indeterminado, admitindo-se sua dissolução em qualquer época, mediante deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. O mesmo será dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
T O T A L	20.000 COTAS	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) que as cotas de Capital Social serão atribuídas a seus legítimos herdeiros, ou sucessores, assim admitidos na forma da Lei, os quais, continuarão a exercê-la, juntamente com os sócios remanescentes.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Small handwritten mark or signature at the bottom right corner.

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

Página: 186
Comissão Perm. Licitação

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1290 - Vila Aurora, CEP: 78.740-034, portadora da cédula de identidade RG nº. 189.414-3 SSP/PR e do CPF nº 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, em 01/07/1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virginia Maria Loreto;

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1424 - Vila Aurora, CEP 78.740-303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.270.049-5 SSP/MT e do CPF (MF) sob nº. 211.364.839-34, nascida em Ipele/SP, em 12/04/1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher;

ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Podesta Albres, 2436, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP 78.705-525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001005545 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº. 856.343.281-87, nascida em Umuarama - PR, em 23/04/1978, filha de Adelson Augusto Gonçalves e Aparecida Montanher Gonçalves;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 - Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº

30
1º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUF MACIEL - TABELIÇA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019



Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12099 Cod. 06 R\$ 2,94

Código da Servente: 1451 Consulte: www.tnt.jus.br/seles



FL. 1



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 187
Comissão Perm. Licitação

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob nº 51900374685 em 11/04/2013.

Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar o endereço da 8ª filial para:
Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE,
Cidade: Rondonópolis/MT - CEP 78.740-018.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1290 - Vila Aurora, CEP: 78.740-034, portadora da cédula de identidade RG nº. 189.414-3 SSP/PR e do CPF nº 350.221.169-87, nascida em Mandaguari/PR, em 01/07/1956, filha de Esio Francisco Loreto e Virginia Maria Loreto;

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Rondonópolis/MT, sito à Av. Presidente João Goulart, nº 1424 - Vila Aurora, CEP 78.740-303, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.270.049-5 SSP/MT e do CPF (MF) sob nº. 211.364.839-34, nascida em Ipe/SP, em 12/04/1954, filha de Narciso Montanher e Benedita Damasceno Montanher;

ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Podesta Albres, 2436, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, CEP 78.705-525, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001805545 SSP/MS e do CPF

3ª TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

FL. 2

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019



Paula Adriana Pees Argente Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12100 Cod.06 R\$ 2,94
Código de Servença: 145 | Consulte: www.tnt.jus.br/sellos



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

PROC. LICITATÓRIO - CODER

NIRE: 51.200.803.371

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

Página: 188
Comissão Perm. Licitação

**11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO**

Ana Beatriz Souza Rochi
Departamento de Licitação
CODER

(MF) sob nº. 856.343.281-87, nascida em Umuarama - PR, em 23/04/1978, filha de Adelson Augusto Gonçalves e Aparecida Montanher Gonçalves;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 - Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2ª alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3ª alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 51900358167 de 11/16/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 de 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o nº 51.200.803.371 em 08.11.2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Fernando Correa da Costa nº. 2.623 - Vila Andréa - Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui 8 filiais, sendo:

Filial 01: situada à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.773 Jd. Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78.700-150;

Filial 02: situada à Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110;

Filial 03: situada à Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018;

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-990 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de Janeiro de 2019



Paula Adriana Paes Argueh Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12101 Cod. 06 R\$ 2,94
Codigo da Serventia: 1451 Consulte www.tjmt.jus.br/selos



FL 3



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87

Página: 189
Comissão Perm. Licitação

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza
Departamento de Licitação
CODER

Filial 04: situada à Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000;

Filial 05: situada à Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032;

Filial 06: situada à Rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220.

Filial 07: situada à Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2772, Quadra 24, Lote 8, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-002.

Filial 08: situada à Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018.

CLAUSULA QUARTA: O Objeto social é Comércio Varejista de Materiais para Construção, Esquadrias de Madeiras e Artigos de Carpintaria com Depósito Fechado de Carga e Descarga.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	35,7	1.500.000	1.500.000,00
ALETÉIA VANESSA GONÇALVES	14,3	600.000	600.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo único: As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÇA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019

Paula Adriana Paes Argente Escrivente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12102 Cod. 06 R\$ 2,94
Código da Servente: 145 | Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



FL. 4



NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá às sócias ANTONIA SUELY MONTANHER, APARECIDA MONTANHER GONÇALVES E ALETÉIA VANESSA GONÇALVES, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por

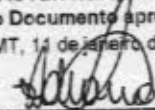


3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 14 de Janeiro de 2019




Paula Adriana Paes Argjeih/Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12103 Cod.06 R\$ 2,94

Código da Servente: 1451 Consulta: www.fmt.jus.br/sels



FL. 5





"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

Página: 198
Comissão Perm. Licitação

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Rondonópolis/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis – MT, 01 de Agosto de 2013.

Antônia S. Loreto Montanher
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
Sócia Administradora



Aparecida Montanher Gonçalves
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES
Sócia Administradora



Aletéia Vanessa Gonçalves
ALETÉIA VANESSA GONÇALVES
Sócia Administradora



3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019



Testemunhas

Paula Adriana Paes Aquele
Paula Adriana Paes Aquele - Escrevente

(Selo de Controle Digital) Selo: BFL-12104 Cod. 06 RS-204
Código de Serenidade: 1451 Consulte: www.tnt.jus.br

FL. 6

3º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Pazaria, nº 1064, Centro - Rondonópolis - MT - CEP 78700-090
e-mail: 3tabnota@globos.com - Telefone: (65) 3421-3832 - Fax: (65) 3423-9789

Reconheço a (o) fôrma (s) POR VERDADEIRA do:
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER, APARECIDA MONTANHER GONÇALVES, ALETÉIA VANESSA GONÇALVES

Rondonópolis, 01 de agosto de 2013

Selo: A10 - 2355	Cop. 01	Valor: R\$ 4,50
Selo: A40 - 2355B	Cop. 02	Valor: R\$ 4,50
Selo: A10 - 2355B	Cop. 03	Valor: R\$ 4,50

Assinatura: *[Assinatura]*

Assessoria Jurídica de Direito: Rosângela Brito da Silva
Assessoria Jurídica de Direito: Anderson Jesus de Oliveira
Assessoria Jurídica de Direito: Luciana Maria de Jesus
Assessoria Jurídica de Direito: Ramiro Fátulo Campos - Assessor Auxiliar



[Handwritten signatures and marks]

NIRE: 51.200.803.371
CNPJ (MF) N° 04.769.422/0001-87

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Mariana S. P. Souza
MARIANA JULIETA SOUZA
PIRES CESÁRIO
CPF: 001387281-86
RG: 15218376 SSP/PR

Elisângela Marcia Piovesana
ELISÂNGELA MARCIA PIOVESANA
CPF: 027493329-23
RG: 80591284 SSP/PR

SENTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Específico o registro em: 07/08/2013 SOB N° 20130908495
Protocolo: 13/090849-5, DE 06/08/2013
Empresa: 51 2 0080337 1
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL
1688511

EM BRANCO

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) CEP: 78.700-090 Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2019



FL. 7

Paula Adriana Paes Argueh
Paula Adriana Paes Argueh Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BFL-12105 Cod. 06 R\$ 2,94
Código de Servente: 145 | Consulte: www.fmt.jus.br/sellos



[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001005545 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/95

NOME **Aletéia Vanessa Gonçalves**

FILIAÇÃO **Adelso Augusto Gonçalves
Aparecida Montanher Gonçalves**

NATALIDADE **Umuarama-PR** DATA DE NASCIMENTO **23/04/1978**

DOC ORIGEM **C N Umuarama-PR
N 6984 L A 07 F 46 U**

CPF **000.000.000-00**

Aletéia Vanessa Gonçalves
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/06/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 02

IDENTIFICAÇÃO

Aletéia Vanessa Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

3^o TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018

Fabiana
Fabiana Albués Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85129 Cod. 06 R\$ 2,94
Código da Serenidade: 145 T Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ARTESÃO DE IDENTIFICAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 193
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Aletéia Vanessa Gonçalves*
ALETEIA VANESSA GONCALVES

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 15/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **ALETEIA VANESSA GONCALVES**

No de inscrição **856343281-87** Data de Nascimento **23/04/78**

3^o TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n° 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2018

Fabiana
Fabiana Albués Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BFF-85132 Cod. 06 R\$ 2,94
Código da Serenidade: 145 T Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

A. Souza Rocha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ



ANTONIA S. L. MONTANHER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

350.221.169-87

ANTONIA SUELY LORETO



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 124
Comissão Perm. Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.899.414-3 31/01/1994

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

ESTO FRANCISCO LORETO
VIRGINIA MARTA LORETO

MANDAGUARI/PR 01/07/1956

COMARCA=UNUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS 3257, LITURO-98, FOLHA=29

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

Cartão de uso pessoal e restrito
Deve ser apresentado junto com um documento comprovado.

BANCO DO BRASIL



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Aparecida M. Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR 2

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1270049-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/97

NOME APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

FILIAÇÃO NARCISO MONTANHER

BENEDITA DAMASCENO MONTANHER
NATALIDADE IEPE-SP DATA DE NASCIMENTO 12/04/1954

DOC ORIGEM C. CASM, LIV. B-AUX1 FLS.69-U
TERM 13 UMUARAMA-PR

CPF 211364839-34 *state*
Crescêncio Costa Leite
AS *Carteira de Identificação*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

Nº de inscrição 211364839-34 Data de Nascimento 12/04/54



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Aparecida M. Gonçalves*
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 28/09/98

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROVISÓRIO 2019



UQKH9

VALIDADE

04/09/2019

C.M.C.: 1437107 Razão Social / Contribuinte: DAMASCENO COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: COMAPA

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Porte:

Endereço: RUA - FERNANDO CORREA DA COSTA

Nº: 2623

Bairro: VL. ANDREIA

Inscrição: 000000000089109

, Quadra: 2

, Lote: 1

Complemento:

CNPJ: 04.769.422/0001-87

Inscrição Estadual: 132052180

Junta

Com./Cartório: 51200803371

Cadastro no Município: 27/02/2002 Concessão do 1º Alvará: 27/02/2002 Área Ocupada (M²): 2127.00

CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal:

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE - Código da Atividade Econômica Secundárias:

Quadro Societário:

APARECIDA MONTANHER GONCALVES - 211.364.839-34

ALETEIA VANESSA GONCALVES - 886.343.281-87

ANTONIA SUELY L. MONTANHER - 350.221.169-87

Horário de Funcionamento

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-17:00	07:00-11:00	Fechado

VALIDADE DE ALVARÁS / LICENÇAS DE OUTROS ÓRGÃOS

Corpo de Bombeiros

Vigilância Sanitária

Semma Municipal

Semma Estadual

//

//

//

//

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Nº Laudo

Observações

ALTERAÇÃO FEITA CONFORME RECADASTRAMENTO. ALVARÁ PROVISÓRIO LEI 4.289/2004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Nº Alvará:

Nº Habite-se: 0

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016, de 1 de julho de 2016.
Emitido no dia 08/03/2019

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- 006 /2019

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (Dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda qualquer trabalho de menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (Catorze) anos. Conforme Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII.

Rondonópolis 29 de Março de 2.019



Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Paulo Rodrigo de Matos

CPF – 694.950.681-34



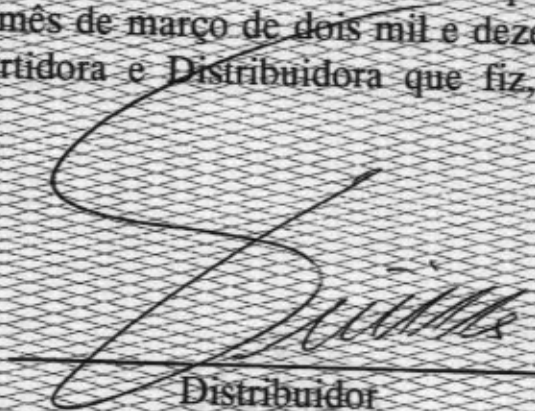
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 04.769.422/0001-87**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Valido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página: 199
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.769.422/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2001

NOME EMPRESARIAL
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO CORREA DA COSTA

NÚMERO
2623

COMPLEMENTO

CEP
78.705-600

BAIRO/DISTRITO
VILA ANDREIA

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 4266-162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2019 às 11:21:53 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PROC. LICITATÓRIO - CODER

CNPJ: 04.769.422/0001-87
NOME EMPRESARIAL: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais)

Página: 200
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDA MONTANHER GONCALVES
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ALETEIA VANESSA GONCALVES MATOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 29/03/2019 às 11:22 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.769.422/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:11 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2019

Código de controle da certidão: **CB46.E0B5.F850.4AE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Página: 202
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0024948489**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/03/2019** Hora da emissão: **07:36:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: **04.769.422/0001-87**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.205.218-0 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

13.205.218-0 - DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **26/04/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **27BAK9M27MBBB2KL**



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04769422/0001-87 ✓
Razão Social: DAMASCENO COM DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: COMAPA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO
Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 2623 / VILA ANDREIA / RONDONOPOLIS / MT / 78705-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019032802212903677774

Informação obtida em 29/03/2019, às 11:25:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO -
CPND 20714 / 2019



Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica
Inscrição: 821284

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte
DAMASCENO COMERCIO MAT CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF
04769422000187

Logradouro / Número / Quadra / Lote / Unidade / CEP
RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº: 2623, Quadra: , Lote: , CEP: 78705600

Bairro: VL. ANDREIA Cidade: RONDONOPOLIS

Nº de Autenticidade: 5F5.1BC.94C.004 Validade: 07/05/2019

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA EMITIDA ATRAVÉS DE PROTOCOLO 11.358/2019

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
CPND VÁLIDA
INAPROVEDIDA

RONALDO MOTA DE MORAES
GERENTE DEPTO LICNTO E
ARRECAÇÃO

Esdras Santos Barbosa
ESDRAS SANTOS BARBOSA
Servidor Responsável

Certidão emitida as 15:08:39 do dia 08/03/2019.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
OBS: Os débitos apresentados nesta certidão encontram-se sem o valor de TSA vigente, os quais serão computados na emissão do D.A.M.

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIÃO INTERINA



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2019



Jane Campanini Silva Costa Escrivente

Selo de Controle Digital Selo: BGE79327 Cod. 06 RS 3,00
Código da Servença: 1451 - Consulte: www.tjmt.jus.br/sellos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.769.422/0001-87/

Certidão n°: 165225620/2018

Expedição: 26/12/2018, às 17:28:01

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.769.422/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

[Assinaturas manuscritas]

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
CODER – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Departamento de Compras/Licitação
Ref.: Pregão Presencial SRP - 006/2019

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.769.422/0001-87, sediada na Rua Fernando Correia da Costa, nº -2.623, Vila Andreia , CEP 78.705-071, Rondonópolis , por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial SRP- 006/2019 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possuem em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Rondonópolis 29 de Março de 2.019


Paulo Rodrigo de Mattos
CPF 694.950.681-34

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

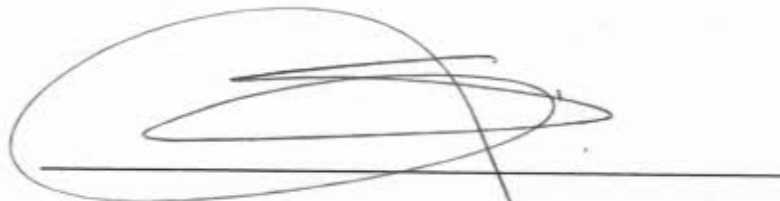
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 006/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sua sede à Rua Fernando Correa da Costa nº 2.623, Vila Andréia, Rondonópolis, Mato Grosso, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, Comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art, 9º da Lei 8666/93 e inciso X da Lei complementar nº 04/90).

Por ser verdade firmamos a presente para efeitos legais.

Rondonópolis 29 de Março de 2019



Damasceno Comercio de Material para Construção Ltda

Paulo Rodrigo de Mattos

CPF – 694.950.681-34





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM. FINANCEIRO

PROC. LICITATÓRIO - CODE: 208

Página: 208
 Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

Rondonópolis, 07 de Julho de 2008.

PARECER TÉCNICO

Faço uso deste para renterar que a empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2623, Rondonópolis - MT é uma empresa que cumpre com seus compromissos tanto na entrega das mercadorias quanto na disponibilidade imediata da mesma, facilitando assim o bom desenvolvimento dos nossos serviços.

Atenciosamente,

Anézia Maria Souza Cardoso
ANÉZIA MARIA SOUZA CARDOSO
 Gerente de Dep. Administrativo/ Finanças

À EMPRESA:
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

TABELAMENTO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua Cambá, nº 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
 FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELISTA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
 Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2019



Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BGE79323 Cod.06 R\$ 3,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TRIPOLO ENGENHARIA

Francisco Marino Fernandes & Cia. Ltda.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Comissão Perm. Licitação

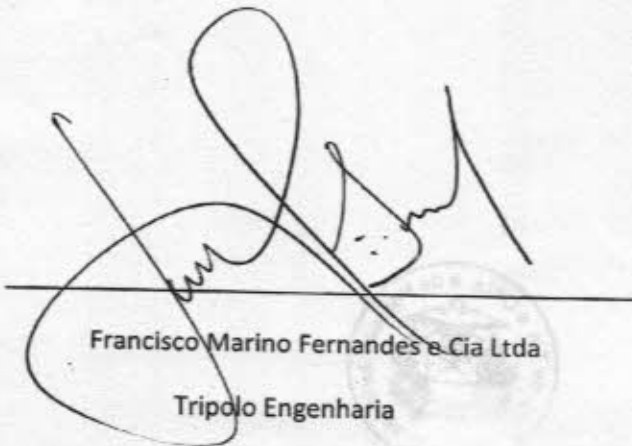
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ATESTADO DE APTIDÃO

A empresa, FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA (TRIPOLO ENGENHARIA), com sua sede à Avenida Tiradentes, 100, centro, nesta cidade, vem ATESTAR que a empresa, DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, é uma empresa apta e cumpridora com os prazos estipulados e que sempre entregou suas mercadorias em conformidade as Normas Técnicas (ABNT) vigentes em nosso país.

Por ser verdade firmamos o presente para efeitos legais de lei.

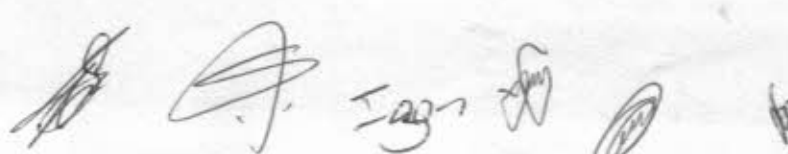
Rondonópolis 16 de Abril de 2.013


Francisco Marino Fernandes e Cia Ltda
Tripolo Engenharia

e-mail: tripoloengenharia@terra.com.br - Fone: (66) 3423-1446

Avenida Tiradentes, 100 - Centro - Caixa Postal, 23 - CEP 78700-250 - Rondonópolis - Mato Grossc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ana Beatriz Souza Roc
Departamento de Licitação
CODEF


SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, inscrita no CNPJ n.º 03.702.217/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Hermes Ávila de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º 1142303-0 SJ-MT e do CPF n.º 961.562.791-72, ATESTA, para os fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 012/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a LICITANTE **Damasceno Comercio de Mat. para Construção Ltda., CNPJ 04.769.422/0001-87**, estabelecida à **Rua Fernando Correa da Costa, 2623 Vila Andreia, Rondonópolis-MT**, forneceu o material abaixo discriminado para esta autarquia. Sendo:

NF	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE
720.157	CIMENTO CP II Z 32 50KG CAUE	SO	200

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta profissional e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis-MT, 18 de junho de 2018




Hermes Ávila de Castro
Diretor Técnico

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Imóveis e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, n.º 829 (Centro) - CEP: 78.700-090 - Rondonópolis/MT
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIONA INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2019




Jane Campanin Silva Costa Escrevente

Selo de Controle Digital

Selo: BGE79325 Cod. 06 R\$ 3,00

Código da Serventia: 145 | Consulte: www.tpnj.us.br/selos

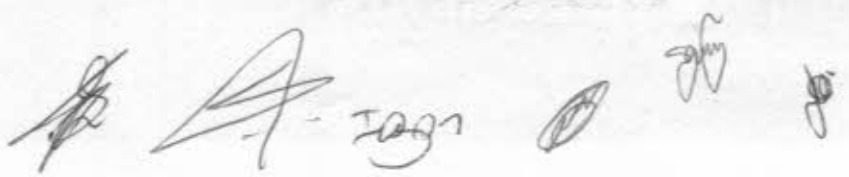
03.702.217/0001-31

SANEAR - Serviço de Saneamento
Ambiental de Rondonópolis

Rua Dom Pedro II, 1210 - Caixa D'Água
CEP 78.700-220

Rondonópolis

MT



CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 02.04.2019 ÀS 14:00 HRS

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

CNPJ – 04.769.422/0001-87



30
ANOS

PROC. LICITATÓ

Página: _____
Comissão Perm.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Seu sonho faz a nossa história.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 006/2019

Processo : 006/2019

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

No dia 02 do mês de abril de 2019, às 14h00min reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Bairro Jardim Marialva, a pregoeira Ana Beatriz de S. Rocha, e a equipe de apoio: Suely Freitas de Oliveira, Edvânio Tenório da S. Junior e Marcelo dos Santos Rufino, designados pela resolução nº 006/2019, para abertura da sessão pública do Pregão em epígrafe

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

IGOR SIMÕES PEREIRA
PAULO RODRIGO DE MATOS
LTDA

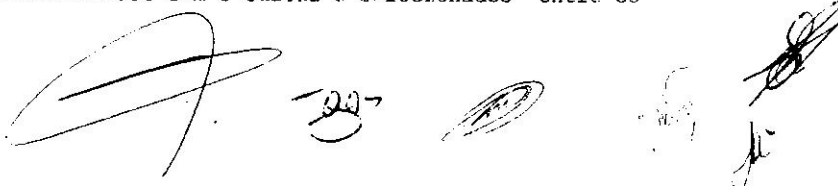
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles previstos no Edital, tendo desclassificado as propostas em desconformidade com o edital e selecionados entre os



Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

A empresa DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONST. LTDA apresentou na proposta de preços que o prazo de entrega dos itens é de 15 dias e com o número do pregão 33/2018, o mesmo relatou que foi um erro de digitação afirmando que a entrega é no prazo de 24 horas, o mesmo relatou e assinou na proposta que cumprirá a entrega no prazo de 24 horas, o mesmo foi informado pela comissão de licitação que se chegar a ser vencedor no realinhamento de preços deverá descrever que o prazo é de 24 horas conforme prevê o edital. A empresa N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA, apresentou na proposta de preços somente o valor por extenso, o mesmo foi informado que se chegar a ser declarado vencedor deverá apresentar no realinhamento de preços o valor em algarismo conforme edital. A comissão no uso de suas atribuições considerou um erro de digitação, conforme prevê o item 6.14 do edital, pois são aspectos que não prejudicam a administração pública.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Fracassado, acima do preço médio estimado

Fase : Propostas

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	770,0000	8,45%	14:46:21	Selecionada
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	710,0000	0,00%	14:48:38	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	670,0000	0,00%	14:51:04	
----------------------------------	----------	-------	----------	--

Item: 002.00 Encerrado

Fase : Propostas

N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	600,0000	1,69%	14:58:15	Selecionada
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	590,0000	0,00%	14:58:01	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	600,0000	0,00%	14:59:35	Declinou
---------------------------------	----------	-------	----------	----------

Fase : Negociação

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	497,0700	0,00%	15:00:25	
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	497,0700	0,00%	15:00:45	Vencedor

Item: 003.00 Encerrado

Fase : Propostas

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	890,0000	21,92%	15:01:38	Selecionada
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	730,0000	0,00%	15:01:53	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	679,9700	0,14%	15:05:43	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	679,0000	0,00%	15:05:59	

Fase : 2a. Rodada de Lances

N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	679,0000	0,59%	15:07:01	Declinou
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	675,0000	0,00%	15:06:15	

Fase : Negociação

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	675,0000	0,00%	15:07:12	Vencedor
----------------------------------	----------	-------	----------	----------

Item: 004.00 Fracassado, acima do preço médio estimado

Fase : Propostas

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CO	770,0000	8,45%	15:08:20	Selecionada
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA	710,0000	0,00%	15:08:39	Selecionada

Item: 005.00 Encerrado

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	13,9000	7,75%	15:09:31	Selecionada
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	12,9000	0,00%	15:09:55	Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	11,9000	0,42%	15:10:23	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	11,8500	0,00%	15:11:13	

Fase : 2a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	11,7000	0,43%	15:11:52	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	11,6500	0,00%	15:12:33	

Fase : 3a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	11,5000	0,44%	15:12:44	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	11,4500	0,00%	15:14:03	

Fase : 4a. Rodada de Lances

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	11,2500	0,45%	15:14:17	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	11,2000	0,00%	15:15:02	

Fase : 5a. Rodada de Lances

N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L	11,2000	2,75%	15:16:47	Declinou
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	10,9000	0,00%	15:15:23	

Fase : Negociação

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON	10,9000	0,00%	15:16:34	Vencedor
-----------------------------------	---------	-------	----------	----------

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 214
Comissão Perm. Licitação

Item: 006.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L		15,9000	0,00%	15:17:36	Selecionada	
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON		15,9000	0,00%	15:17:22	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L		12,9000	0,78%	15:17:53		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON		12,8000	0,00%	15:18:06		
Fase : 2a. Rodada de Lances						
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L		12,7500	0,39%	15:18:26		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON		12,7000	0,00%	15:18:49		
Fase : 3a. Rodada de Lances						
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CON		12,7000	0,40%	15:20:29	Vencedor	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L		12,6500	0,00%	15:20:18		
Fase : Negociação						
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA L		12,6500	0,00%	15:20:38	Inabilitado na fase de habilitação	

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	
Item: 001.00	Fracassado		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO L	670,0000	1º Lugar	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	710,0000	2º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 002.00	Encerrado		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO L	590,0000	1º Lugar	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	600,0000	2º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 003.00	Encerrado		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO L	675,0000	1º Lugar	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	679,0000	2º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 004.00	Fracassado		
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	710,0000	1º Lugar	
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO L	770,0000	2º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 005.00	Encerrado		
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LT	10,9000	1º Lugar	
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	11,2000	2º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 006.00	Encerrado		
N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	12,6500	1º Lugar	Inabilitado na fase de habilitação
DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LT	12,7000	2º Lugar	Vencedor
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

ITEM	EMPRESA	MENCR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
002.00	DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA	590,00	497,07	Vencedor

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

003.00	DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA	675,00	675,00	Vencedor
005.00	DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA	10,90	10,90	Vencedor
006.00	DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA	12,70	12,65	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA Construção LTDA que apresentou a melhor proposta para os itens 2,3 e 5, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Aberto o 2º Envelope da empresa N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA que apresentou a melhor proposta para o item 6, analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa apresentou a Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante vencida, sendo declarado o Licitante inabilitado pela pregoeira.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Item 01 TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA

***** *** Fracassado - acima da média de preços

Item 02 TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONST. LTDA R\$ 497,07 Vencedor

Item 03 TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONST. LTDA R\$ 675,00 Vencedor

Item 04 TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA

***** *** Fracassado - acima da média de preços

Item 05 CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONST. LTDA R\$ 10,90 Vencedor

Item 06 CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONST. LTDA R\$ 12,70 Vencedor

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou os itens para que a autoridade competente adjudique para a empresa declarada vencedora.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Na Declaração de não parentesco da empresa DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, teve um erro de digitação, onde o nome correto é Paulo. Na fase de credenciamento o representante da empresa DAMASCENO retirou os documentos dos sócios do envelope 02, fazendo assim uso do item 4.10.1 do edital.

Foi consultado o representante da empresa DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA se a mesma cobriria o lance da empresa N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA no valor de R\$ 12,65 o mesmo relatou que não consegue cobrir o preço assim a pregoeira aceitou o valor de R\$ 12,70 ofertado pelo mesmo, pois está de acordo com a média de preços

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p><i>2021 Simões Pereira</i> IGOR SIMÕES PEREIRA N. W - FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA</p>	<p><i>[Signature]</i> ANA BEATRIZ DE S. ROCHA Pregoeira</p>
<p><i>[Signature]</i> PAULO RODRIGO DE MATOS DAMASCENO COMER. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA</p>	<p><i>[Signature]</i> EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR Equipe de Apoio</p>
	<p><i>[Signature]</i> MARCELO DOS SANTOS RUFINO Equipe de Apoio</p> <p><i>[Signature]</i> SUELY FREITAS DE OLIVEIRA Equipe de Apoio</p>

[Handwritten signatures and marks]



Seu sonho faz a nossa história

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 217
Comissão Perm. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO n° 006/2019

A empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapag@comapa.com.br**, vem pelo presente apresentar em anexo sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, de acordo com as exigências do presente Edital.

EM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.	TIJOLO MAÇICO CERAMICO COMUM DE BARRO	MILHEIRO	10	497,07	4.970,70
	COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ALVENARIA - OLARIA SANTA CRUZ				
			TOTAL		4.970,70

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de 24 (Horas), contados da retirada de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **BANCO DO BRASIL - 001**

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1


PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

04.769.422/0001-87

**DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78705-071

[Rondonópolis - Mato Grosso]



Seu sonho faz a nossa história

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 218
Comissão Pror. Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO nº 006/2019

A empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, nº **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendacomapa@comapa.com.br**, vem pelo presente apresentar em anexo sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, de acordo com as exigências do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.	TIJOLO DE 08 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO	MILHEIRO	120	675,00	81.000,00
	COZIDO DE 9X19X19 CM P/ALVENARIA - CERAMICA RONDONOPOLIS				
			TOTAL		81.000,00

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de 24 (Horas), contados da retirada de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **BANCO DO BRASIL - 001**

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

local/data **Rondonópolis-MT / 03/01/2019**


PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

04.769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78705-071

Rondonópolis - Mato Grosso



Seu sonho faz a nossa história

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 219
Comissão Permanente de Licitação

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO n° 006/2019

A empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, n° **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapa@comapa.com.br**, vem pelo presente apresentar em anexo sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, de acordo com as exigências do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.	CAL HIDRATADA P/MASSA SACO DE 20KG - SIKAL	SACOS	12.000	10,90	130.800,00
				TOTAL	130.800,00

1 - Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis/MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de 24 (Horas), contados da retirada de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **BANCO DO BRASIL - 001**

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

04.769.422/0001-87

**DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78705-071

Rondonópolis - Mato Grosso


PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 221
 Comissão Perm. Licitação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM 01 TIJOLO 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO
 P/ ALVENARIA - **Item Frustrado - Acima da média de preços.**

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Milheiro	60	R\$ 670,00	R\$ 40.200,00
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Milheiro	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00

ITEM 02 TIJOLO MAGICO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM
 P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Milheiro	10	R\$ 497,07	R\$ 4.970,70
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Milheiro	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

ITEM 03 TIJOLO DE 08 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM
 P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Milheiro	120	R\$ 675,00	R\$ 81.000,00
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Milheiro	120	R\$ 679,00	R\$ 81.480,00

[Handwritten signatures]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

ITEM 04 TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA - Item Frustrado - Acima da média de preços.

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Milheiro	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Milheiro	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00

ITEM 05 CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Sacos	12.000	R\$ 10,90	R\$ 130.800,00
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Sacos	12.000	R\$ 11,20	R\$ 134.400,00

ITEM 06 CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	Sacos	10.000	R\$ 12,70	R\$ 127.000,00
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ: 36.931.301/0001-86	Sacos	10.000	R\$ 12,65	R\$ 126.500,00

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Suely Freitas de Oliveira
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PARECER DA COMISSÃO

No dia 02 foi aberto às 14h a sessão do Pregão Presencial SRP 006/2019, comparecerem para participar da sessão de licitação duas empresas: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e a empresa N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, as duas apresentaram propostas de preços para todos os itens do Pregão, para os itens 01 e 04 as duas empresas apresentaram preços superiores a estimativa média de preços a pregoeira tentou negociar com os representantes, contudo os mesmos afirmaram que não conseguiriam atender, em razão dos preços estimados estarem bem abaixo dos preços que os mesmos praticam.

A empresa **N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA** ofertou o menor preço na fase de lances para o item 06 - cal hidratada CH III - saco de 20 kg no valor de R\$ 12,65 (doze reais sessenta e cinco centavos) o saco, na fase de habilitação foi declarada inabilitada, pois apresentou a Certidão de Débitos Municipais vencida, a pregoeira em seguida tentou negociar com o representante da empresa **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** segunda colocada se cobriria o preço da empresa **N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, o mesmo relatou que naquele valor não conseguiria atender, como o valor ofertado pelo mesmo foi de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) o saco, a pregoeira considerou preço aceitável, conforme prevê o item 7.12 do edital, pois está abaixo da média de preços.

Contudo, esta Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** totalizando o valor total do item 02 tijolo maciço cerâmico comum de barro cozido de 20x8,5x5 cm p/ alvenaria de R\$ 4.970,70 (quatro mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos), item 03 tijolo de 08 (oit) furos cerâmico de barro cozido de 9x19x19 cm p/ alvenaria no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); item 05 cal hidratada p/ massa - saco de 20 kg no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) e item 06 cal hidratada CH III - saco de 20 kg no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2019, sendo o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Encaminhamos o presente processo para a Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer e sugerimos a Senhora Diretora Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis, 04 de abril de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
PREGOEIRA
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

*Ana Beatriz Souza Rocha*
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 026/2019

Rondonópolis – MT, 04 de abril de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER - Assessor JurídicoReferente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 006/2019.

Senhor Assessor

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz S. Rocha
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PROC. LICITATÓRIO - CODER

À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Página: 225
Comissão Perm. Licitação

A/C DA SRA. ANA BEATRIZ DE S. ROCHA

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 006/2019. Memo.
026/2019.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

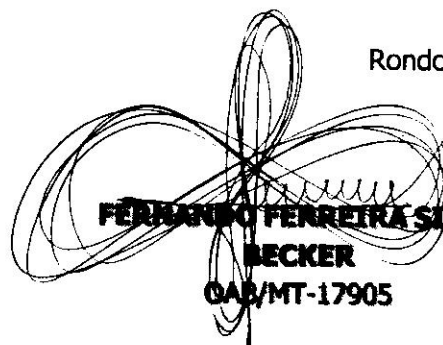
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 006/2019, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para emissão de parecer."

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para contratação da empresa Damasceno Comércio de Materiais para Construção LTDA, para os itens 02, 03, 05 e 06.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2019.


FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Página: 226
Comissão Perm. Licitação

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis - MT, 05 de Abril de 2019.

Memorando nº. 027/2019**Da:** Comissão Permanente de Licitação**Para:** Nivia Calzolari - Diretora Presidente

Iriana Aparecida Cardoso - Diretora Adm/Financeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhora Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2019, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Ana Beatriz S. Rocha

Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Comissão Perm. Licitação
CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, em conformidade com o Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 006/2019; que trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**; para a seguinte empresa participante: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.769.422/0001-87, totalizando o valor total do **item 02** tijolo maciço cerâmico comum de barro cozido de 20x8,5x5 cm p/ alvenaria de R\$ 4.970,70 (quatro mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos), **item 03** tijolo de 08 (oito) furos cerâmico de barro cozido de 9x19x19 cm p/ alvenaria no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); **item 05** cal hidratada p/ massa - saco de 20 kg no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) e **item 06** cal hidratada CH III - saco de 20 kg no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Rondonópolis, 05 de abril de 2019.


Nivia Calzolari
Presidente


Iriana Aparecida Cardoso
Diretora Adm/Financeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2019, que trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER; para a seguinte empresa participante: **DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.769.422/0001-87, totalizando o valor total do **item 02** tijolo maciço cerâmico comum de barro cozido de 20x8,5x5 cm p/ alvenaria de R\$ 4.970,70 (quatro mil e novecentos e setenta reais e setenta centavos), **item 03** tijolo de 08 (oito) furos cerâmico de barro cozido de 9x19x19 cm p/ alvenaria no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); **item 05** cal hidratada p/ massa - saco de 20 kg no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) e **item 06** cal hidratada CH III - saco de 20 kg no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

CODER

Rondonópolis, 05 de abril de 2019.


Nivia Calzolari
 Presidente


Iriana Aparecida Cardoso
 Diretora Adm/Financeira


Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 006/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA

ITEM FRUSTRADO

ITEM 02 TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	MILHEIRO	10	R\$ 497,07	R\$ 4.970,70

ITEM 03 TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	MILHEIRO	120	R\$ 675,00	R\$ 81.000,00

ITEM 04 TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA

ITEM FRUSTRADO

ITEM 05 CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	SACO	12.000	R\$ 10,90	R\$ 130.800,00

ITEM 06 CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	SACO	10.000	R\$ 12,70	R\$ 127.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2019.

Ana Beatriz S. Rocha
Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.422, de 08 de abril de 2019, segunda-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 006/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção, sendo tijolos de vários tipos, cal hidratada para massa e cal hidratada CH III, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM FRUSTRADO


ITEM 01 TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA

ITEM 02 TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	MILHEIR O	10	R\$ 497,07	R\$ 4.970,70

ITEM 03 TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA

RAZÃO SOCIAL	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	MILHEIR O	120	R\$ 675,00	R\$ 81.000,00

 **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.422, de 08 de abril de 2019, segunda-feira.**

**ITEM 04 TIJOLO DE 06 (SEIS) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE,
P/ ALVENARIA**

ITEM FRUSTRADO

ITEM 05 CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	SACO	12.000	RS 10,90	R\$ 130.800,00

ITEM 06 CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

RAZÃO SOCIAL	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.769.422/0001-87	SACO	10.000	RS 12,70	R\$ 127.000,00

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**

GRID... COTA PREÇO AUT. 13.000,00... COTA PREÇO AUT. 13.000,00... COTA PREÇO AUT. 13.000,00...

As melhores ofertas para você.

ASSINA A TRIBUNA 3410-3500

CAUZE ET AT 2011-12-43 900 Ford...

FIAT UNO MILLE FIRE 1910, 1800 cc motor...

FIAT UNO WAY 1.6 13114, 1800 cc motor...

FIAT UNO WAY 1.6 13114, 1800 cc motor...

FIAT UNO WAY 1.6 13114, 1800 cc motor...

FIAT UNO WAY 1.6 13114, 1800 cc motor...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 12/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 13/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 14/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 15/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 16/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 17/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 18/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 19/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 20/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 21/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 22/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 23/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 24/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 25/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 26/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

A TRIBUNA Edital de Licitação nº 27/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 28/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 29/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 30/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 31/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 32/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Edital de Licitação nº 33/2019... Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores...

Classitudo Anuncie 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500...

ASSINA A TRIBUNA 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500...

ASSINA A TRIBUNA 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500... ASSINA A TRIBUNA 3410-3500...

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 07 de abril de 2019 à 06 de abril de 2020, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **NIVIA CALZOLARI**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, brasileira, união estável, Assistente Social, portador da cédula de identidade nº 11816783 SJ/MT, inscrita no CPF nº 604.284.221-87, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.769.422/0001-87, com sede administrativa na Rua Fernando Correa da costa 2623, Vila Andreia - RONDONOPOLIS-MT, neste ato representado pela Sr. **NARCISO MONTANHER FILHO**, casado, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 281.621.539-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 006/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e

ARP 003/2019

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

234

Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. Os itens licitados deverão ser entregues conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	40	MILHEIRO	TIJOLO 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE 9X14X19 CM DE BARRO COZIDO P/ ALVENARIA
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OITO) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA
4	10	MILHEIRO	TIJOLO DE 06 (SEIS) FUIROS CERAMICO DE BARRO COZIDO, METADE, P/ ALVENARIA
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
 Fone (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

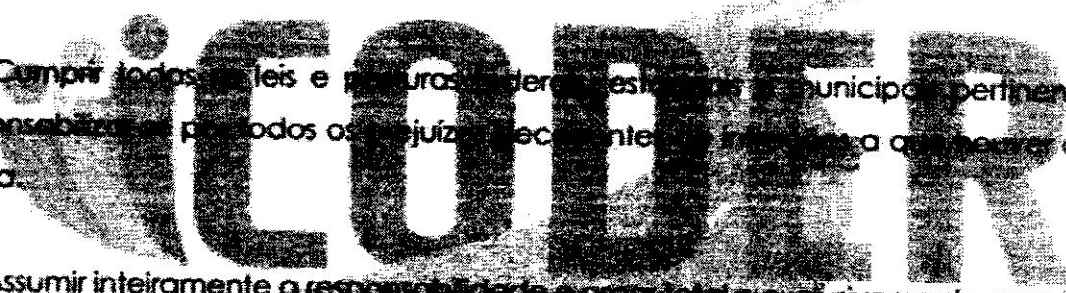
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;

3.3. Promover a execução dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e portarias federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de falhas na administração da obra.



3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e onerar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-las na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 72.718-104
 Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação de empresa contratada com outra, fusão ou transição total ou parcial, bem como a não, caso se necessitar, sob autorização expressa do **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.542/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidas, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de entrega junto ao **CONTRATANTE**:

3.17. Prestar os serviços que foram solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** nas instalações se obriga a atender prontamente, permitindo o acesso constante à obra, em todo e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder a entrega na **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, depois da solicitação pelo setor dentro do prazo estipulado, não suspendendo em feriados.

3.19. Proceder à entrega dos itens na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidas pela solicitante, contadas 24 (vinte e quatro) horas para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.342/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

3.20. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

3.21. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme item 3.19, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do objeto entregue divergente do que está descrito no termo de referência, tomando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.22. Proceder a entrega dos itens em 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

3.23. A entrega e o descarregamento dos itens são de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA GERAL DA EXECUÇÃO:

4.1. A Ata deve ser executada conforme as cláusulas de referência e as normas da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.822/2013, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A solicitação do item será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da aquisição: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.718-164
 Fone (68) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

4.6. Realizar a entrega na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

4.9. Observar, obrigatoriamente, o registro em estabelecimentos competentes;

4.10. Atender às normas técnicas das atividades objeto da execução;

4.11. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.11.1. I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

4.11.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.11.3. III - O abatimento proporcional do preço.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



4.11.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

4.12. Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

4.13. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

4.14. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituir as obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todas as obrigações financeiras devidas com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com os cronogramas estabelecidos.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do objeto.

ARP 003/2019

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
 Fone (69) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT



5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Abel Luiz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento:

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO APROVEITAMENTO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente licitação deverão ser cobertas de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor unitário do item 02 será de R\$ 497,07 (quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), totalizando o valor global do item de R\$ 4.970,70 (quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), valor unitário do item 03 será de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor global do item de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor unitário do item 05 será de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), totalizando o valor global do item de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), valor unitário do item 06 será de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), totalizando o valor global do item de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marista-Cep: 78.718-104
Fone (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.340/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	10	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO CERAMICO COMUM DE BARRO COZIDO DE 20X8,5X5 CM P/ ALVENARIA	R\$ 497,07	R\$ 4.970,70
3	120	MILHEIRO	TIJOLO DE 08 (OTTO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	R\$ 675,00	R\$ 81.000,00
5	12.000	SACOS	CAL HIDRATADA P/ MASSA - SACO DE 20 KG	R\$ 10,90	R\$ 130.800,00
6	10.000	SACOS	CAL HIDRATADA CH III - SACO DE 20 KG	R\$ 12,70	R\$ 127.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, taxas, emendas sociais, etc.).

7.2.1. Os preços constantes no Art. 12, § 1º do Decreto Estadual nº 2.092/1992, em sua atual redação, e as quantidades de cada item constantes no item anterior poderão sofrer variações de até 25% (vinte e cinco por cento) em favor ou em prejuízo do Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.9 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERAna Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

responsável pelo recebimento do material, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer irregularidade no Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que comprometa seu pagamento, haverá constante retenção e fluirá a partir da respectiva data de multa de 0,5%.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

ARP 003/2019

11

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariluz - Cep: 71.718-104
 Fone (66) 3438 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Ana Beatriz Soliza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 09/04/2019 a 09/04/2020, não podendo ser prorrogado o presente período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Terá seu registro cancelado se a CONTRATADA sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.342/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA: não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de ordem pública, de fato e de direito, devidamente justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

ARP 003/2019

13

CODER

Página: 240
Comissão de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maria-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3435 - 3400 C.N.P.J. 03.942.842/0001-99 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovadas e justificadas, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária mediante decisão do gestor contratado com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.968.842/0001-99 Rondonópolis - MT



Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato a execução dos objetos pela Contratada não ser feita no prazo e prazo especificados neste edital.

10.5. A Contratada, sob pena de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, se obrigará a apresentar ao Departamento de Licitação - CODER, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.948.648/0001-00 Rondonópolis-MT

Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação

CODER

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA LICITAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável será a da União, do Estado e do Município, incluindo o Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

ARP 003/2019

16

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.942.942/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Ana Beatriz Souza Rocha
 Departamento de Licitação
 CODER

13.1. A presente ATA poderá ser alterada pelo gestor responsável, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital de Pregão SRP N°. 006/2019 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Para fazerem validada a que foi persuadida, em relação a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que constem em 02 (dois) exemplares originais, dos quais de duas, são assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 09 de abril de 2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Nivia Calolari
NÍVIA CALOLARI
 Diretora Presidente

Iriana Ap Cardoso
IRIANA APARECIDA CARDOSO
 Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 250
Comissão Perm. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
Fone (65) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



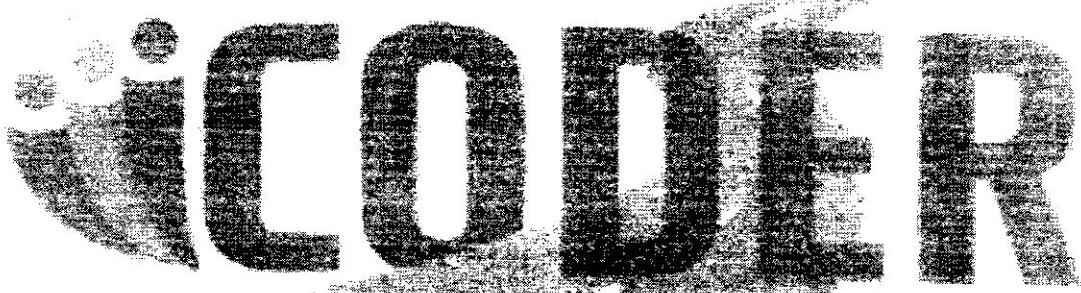
Ana Beatriz Souza Rocha
Departamento de Licitação
CODER

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 27468240 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Assessor Jurídico
FERNANDO
FERRERA SILVA
BECKER
OAB/MT-17905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

